



DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO

Edição nº 126/2018 – São Paulo, quarta-feira, 11 de julho de 2018

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

PUBLICAÇÕES JUDICIAIS II - INTERIOR SP E MS

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BAURU

DISTRIBUIÇÃO DE BAURU

ATA DE DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA

RELAÇÃO DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS EM 06/07/2018

JUIZ FEDERAL DISTRIBUIDOR: MARIA CATARINA DE SOUZA MARTINS FAZZIO

OS SEGUINTE FEITOS FORAM:

I - Distribuídos

1) Originariamente:

PROCESSO : 0000916-91.2018.403.6108 PROT: 05/07/2018

CLASSE : 00058 - CARTA DE ORDEM

ORDENANTE: DESEMBARGADOR FEDERAL DA 11 TURMA DO TRF DA 3 REGIAO

ORDENADO: JUIZO DA 99 VARA FORUM FEDERAL DE BAURU - SP

VARA : 99

PROCESSO : 0000917-76.2018.403.6108 PROT: 05/07/2018

CLASSE : 00058 - CARTA DE ORDEM

ORDENANTE: DESEMBARGADOR FEDERAL DA 5 TURMA DO TRF DA 3 REGIAO

ORDENADO: JUIZO DA 99 VARA FORUM FEDERAL DE BAURU - SP

VARA : 99

PROCESSO : 0000918-61.2018.403.6108 PROT: 05/07/2018

CLASSE : 00058 - CARTA DE ORDEM

ORDENANTE: DESEMBARGADOR FEDERAL DA 5 TURMA DO TRF DA 3 REGIAO

ORDENADO: JUIZO DA 99 VARA FORUM FEDERAL DE BAURU - SP

VARA : 99

PROCESSO : 0000922-98.2018.403.6108 PROT: 05/07/2018

CLASSE : 00120 - INQUERITO POLICIAL

AUTOR: SEGREDO DE JUSTICA

ADV/PROC: SEGREDO DE JUSTICA

INVESTIGADO: SEGREDO DE JUSTICA

ADV/PROC: SEGREDO DE JUSTICA

VARA : 1

PROCESSO : 0000928-08.2018.403.6108 PROT: 05/07/2018

CLASSE : 00120 - INQUERITO POLICIAL

AUTOR: SEGREDO DE JUSTICA

ADV/PROC: SEGREDO DE JUSTICA

INVESTIGADO: SEGREDO DE JUSTICA

ADV/PROC: SEGREDO DE JUSTICA

VARA : 2

III - Nao houve impugnação

IV - Demonstrativo

Distribuídos _____ : 000005

Distribuídos por Dependência _____ : 000000

Redistribuídos _____ : 000000

*** Total dos feitos _____ : 000005

Bauru, 06/07/2018

JUIZ(A) DISTRIBUIDOR(A)

1ª VARA DE BAURU - EDITAL

EDITAL DE INTIMAÇÃO

O(A) Dr(a). Joaquim E. Alves Pinto, Juiz Federal da 1ª. Vara de Bauru, 8ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, na forma da lei,

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, especialmente a(o) ré(u) VALDIR DOS SANTOS GUILHERME, nacionalidade brasileiro, estado civil solteiro, profissão lavrador, R.G. 5.342.959-9, C.P.F. 766.234.679-04, endereço residencial Rua Orides Santili, 479, V. Sônia, Mineiros do Tietê/SP, endereço comercial n/c, atualmente em local incerto e não sabido, que por este Juízo tramitam os autos da ação penal n. 13029225019964036108, que lhe move a Justiça Pública por infração ao(s) artigo(s) Art. 289, 1º, do Código Penal, ficando pelo presente edital INTIMADO(A) para, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) dias, levantar metade do valor depositado a título de fiança, considerando a perda da outra metade em razão do quebramento decretado à f. 640, sob pena de conversão em renda da União. E para que chegue ao conhecimento do(a) ré(u), que não foi encontrado(a), e no futuro não venha alegar ignorância, expediu-se o presente edital, com prazo de 05 (cinco) dias, que será publicado e afixado na forma da lei. NADA MAIS. Bauru, 05 de julho de 2018.

EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

O DOUTOR JOAQUIM EURÍPEDES ALVES PINTO, JUIZ FEDERAL DA 1ª. VARA DE BAURU, 8ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NA FORMA DA LEI

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, especialmente o(a)(s) executado(a)(s) SERGIO ROBERTO DA SILVA - DISTRIBUIDORA - ME, CNPJ 11.908.889/0001-26, e SERGIO ROBERTO DA SILVA, CPF 305.297.748-28, atualmente em local incerto e não sabido, que por este Juízo tramitam os autos da EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL n. 0001499-18.2014.403.6108, que lhe move a(o) EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS-DIRETORIA REG SP INTERIOR, objetivando a satisfação do crédito descrito na inicial, ficando pelo presente edital CITADO(A)(S) para pagar(em), no prazo de três dias, a quantia de R\$ 29.685,33 (vinte e nove mil, seiscentos e oitenta e cinco reais e trinta e três centavos), atualizada até março de 2014, que deverá ser devidamente atualizada na data do efetivo recolhimento e acrescida do valor dos honorários advocatícios. Fica(m), outrossim, INTIMADO(A)(S) o(a)(s) executado(a)(s) de que poderá(ão) embargar a execução no prazo de 15 (quinze) dias, bem como de que a verba honorária, fixada em 10% (dez por cento) do valor da causa, será reduzida da metade, na hipótese de adimplemento do valor integral no prazo assinalado. Fica, por fim, advertido(a)(s) de que, transcorrido o prazo sem que haja o pagamento ou oposição de embargos, será nomeado curador especial. E para que chegue ao conhecimento do(a)(s) executado(a)(s) que não foi encontrado, e no futuro não venha alegar ignorância, expediu-se o presente edital, que será publicado e afixado na forma da lei, no átrio deste Fórum Federal, localizado na Avenida Getúlio Vargas, nº 21-05 fone (14) -2107-9511, Bauru SP. Bauru, 6 de julho de 2018.

EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO N. 21 COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

O DOUTOR JOAQUIM EURÍPEDES ALVES PINTO, JUIZ FEDERAL DA 1ª. VARA DE BAURU, 8ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NA FORMA DA LEI

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, especialmente o(a)(s) executado(a)(s) EBENEZER OFICINA MECANICA LTDA - ME, CNPJ 10.740.055/0001-91, SIDNEI BARBOSA, CPF 175.887.198-93 e PAULO CEZAR GLADI, CPF 096.147.778-42, atualmente em local incerto e não sabido, que por este Juízo tramitam os autos da EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL n. 0005275-26.2014.403.6108, que lhe move a(o) CAIXA ECONOMICA FEDERAL, objetivando a satisfação do crédito descrito na inicial, ficando pelo presente edital CITADO(A)(S) para pagar(em), no prazo de três dias, a quantia de R\$ 77.329,08 (setenta e sete mil, trezentos e vinte e nove reais e oito centavos), atualizada até novembro de 2014, que deverá ser devidamente atualizada na data do efetivo recolhimento e acrescida do valor dos honorários advocatícios. Fica(m), outrossim, INTIMADO(A)(S) o(a)(s) executado(a)(s) de que poderá(ão) embargar a execução no prazo de 15 (quinze) dias, bem como de que a verba honorária, fixada em 10% (dez por cento) do valor da causa, será reduzida da metade, na hipótese de adimplemento do valor integral no prazo assinalado. Fica, por fim, advertido(a)(s) de que, transcorrido o prazo sem que haja o pagamento ou oposição de embargos, será nomeado curador especial. E para que chegue ao conhecimento do(a)(s) executado(a)(s) que não foi encontrado, e no futuro não venha alegar ignorância, expediu-se o presente edital, que será publicado e afixado na forma da lei, no átrio deste Fórum Federal, localizado na Avenida Getúlio Vargas, nº 21-05 fone (14) -2107-9511, Bauru SP. Bauru, 6 de julho de 2018.

EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

O DOUTOR JOAQUIM EURÍPEDES ALVES PINTO, JUIZ FEDERAL DA 1ª. VARA DE BAURU, 8ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NA FORMA DA LEI

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, especialmente o(a)(s) executado(a)(s) AILTON SILVERIO DA SILVA, CPF 064.806.398-47, atualmente em local incerto e não sabido, que por este Juízo tramitam os autos da EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL n. 0004447-06.2009.403.6108, que lhe move a(o) EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS-DIRETORIA REG SP INTERIOR, objetivando a satisfação do crédito descrito na inicial, ficando pelo presente edital CITADO(A)(S) para pagar(em), no prazo de três dias, a quantia de R\$ 40.571,63 (quarenta mil, quinhentos e setenta e um reais e sessenta e três centavos), atualizada até março de 2015, que deverá ser devidamente atualizada na data do efetivo recolhimento e acrescida do valor dos honorários advocatícios. Fica(m), outrossim, INTIMADO(A)(S) o(a)(s) executado(a)(s) de que poderá(ão) embargar a execução no prazo de 15 (quinze) dias, bem como de que a verba honorária, fixada em 10% (dez por cento) do valor da causa, será reduzida da metade, na hipótese de adimplemento do valor integral no prazo assinalado. Fica, por fim, advertido(a)(s) de que, transcorrido o prazo sem que haja o pagamento ou oposição de embargos, será nomeado curador especial. E para que chegue ao conhecimento do(a)(s) executado(a)(s) que não foi encontrado, e no futuro não venha alegar ignorância, expediu-se o presente edital, que será publicado e afixado na forma da lei, no átrio deste Fórum Federal, localizado na Avenida Getúlio Vargas, nº 21-05 fone (14) -2107-9511, Bauru SP. Bauru, 6 de julho de 2018.

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

O DOUTOR JOAQUIM EURÍPEDES ALVES PINTO, JUIZ FEDERAL DA 1ª. VARA DE BAURU, 8ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NA FORMA DA LEI

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, especialmente o(a)(s) executado(a)(s) YUNO COMERCIO DE CONFECÇÕES LTDA - ME, CNPJ 10.286.512/0001-10, LUCIANY NACAMOTO, CPF 263.300.628-03 e DANILO YONOSUKE UEHARA, CPF 404.794.418-12, que por este Juízo tramitam os autos da EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL n. 0004508-22.2013.403.6108, e que por encontrarem-se em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital, ficando INTIMADO(A)(S) acerca da penhora de valores via Bacenjud, correspondente às importâncias de R\$ 5.547,28 (cinco mil, quinhentos e quarenta e sete reais e vinte e oito centavos), R\$ 0,92 (noventa e dois centavos) e R\$ 2.680,39 (dois mil, seiscentos e oitenta reais e trinta e nove centavos), respectivamente em nome de YUNO COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LTDA, LUCIANY NACAMOTO UEHARA e DANILO YONOSUKE UEHARA, bem como do início do prazo de quinze dias para embargar a execução/impugnar a penhora. Fica, por fim, advertido de que, transcorrido o prazo sem que haja o pagamento ou oposição de embargos, será nomeado curador especial. E para que chegue ao conhecimento do(a)(s) executado(a)(s) que não foi encontrado(a)(s), e no futuro não venha alegar ignorância, expediu-se o presente edital, que será publicado e afixado na forma da lei, no átrio deste Fórum Federal, localizado na Avenida Getúlio Vargas, nº 21-05 fone (14) -2107-9511, Bauru SP. Bauru, 6 de julho de 2018.

EDITAL Nº 19/2018 - BAUR-01V

EDITAL DE CITAÇÃO

(PRAZO DE 30 DIAS)

O DR. JOAQUIM EURÍPEDES ALVES PINTO, MM. JUIZ FEDERAL DA 1ª VARA DA 8ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA, BAURU/SP, SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO/SP, NA FORMA DA LEI,

FAZ SABER aos que virem o presente edital ou dele conhecimento tiverem que, os executados abaixo relacionados, por estarem em lugar ignorado, ficam CITADOS para que, no prazo de 05 (cinco) dias, paguem a dívida com seus acréscimos legais ou garantam a execução sob pena de, não o fazendo, serem-lhe penhorados ou arrestados tantos bens quantos bastem para a satisfação da dívida e acessórios e, para que não aleguem ignorância, foi expedido o presente edital, na forma da lei.

1-EXECUÇÃO FISCAL nº 0004295-11.2016.403.6108, que a FAZENDA NACIONAL move em face de MARINES CACCIOLARI DALBEN, CPF: 068.039.718-30, objetivando a cobrança da quantia de R\$ 34.431,95, atualizada até maio/2017, em conformidade com as Certidões de Dívida Ativa número 80 1 11 102829-80, 80 1 12 017946-58, 80 1 12 018217-28, 80 1 12 099377-41 e 80 1 16 073643-85, para fins de citação de MARINES CACCIOLARI DALBEN;

2-EXECUÇÃO FISCAL nº 0001919-18.2017.403.6108, que a FAZENDA NACIONAL move em face de COMERCIO DE PLANTAS FLORES E GRAMAS OLIVEIRA BARBOSA LTDA - ME, CNPJ: 07.200.677/0001-12, objetivando a cobrança da quantia de R\$ 21.582,94, atualizada até novembro/2017, em conformidade com as Certidões de Dívida Ativa número FGSP201503823 e FGSP201503824, para fins de citação de COMERCIO DE PLANTAS FLORES E GRAMAS OLIVEIRA BARBOSA LTDA - ME;

- 3- EXECUÇÃO FISCAL nº 1305032-56.1995.403.6108, que a FAZENDA NACIONAL move em face de AGLOMADE MADEIRAS LTDA, CNPJ: 44.097.285/0009-53, WAGNER D ONOFRIO, CPF: 608.644.008-53 e NEUSA APARECIDA D ONOFRIO, CPF: 499.613.908-06, objetivando a cobrança da quantia de R\$ 30.731,79, atualizada até março/2013, em conformidade com a Certidão de Dívida Ativa número 80 3 95 000173-86, para fins de citação de WAGNER D ONOFRIO e NEUSA APARECIDA D ONOFRIO;
- 4- EXECUÇÃO FISCAL nº 0000236-19.2012.403.6108, que a FAZENDA NACIONAL move em face de FLORIDA DO BRASIL EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ: 02.647.916/0001-63, e JONATHAN NEUWALD, CPF: 213.778.468-81, objetivando a cobrança da quantia de R\$ 709.712,23, atualizada até julho/2017, em conformidade com as Certidões de Dívida Ativa número 80 6 11 094664-25 e 80 7 11 020599-37, para fins de citação de JONATHAN NEUWALD;
- 5- EXECUÇÃO FISCAL nº 0003799-84.2013.403.6108, que o CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS - CRECI 2 REGIÃO/SP, move em face de ALI OMAR SAMPAIO RINO, CPF: 792.196.758-20, objetivando a cobrança da quantia de R\$ 3.199,38, atualizada até agosto/2013, em conformidade com a Certidões de Dívida Ativa número 2010/008718, 2011/006596, 2011/025233, 2012/005719 e 2013/012712, para fins de citação de ALI OMAR SAMPAIO RINO;
- 6- EXECUÇÃO FISCAL nº 0001151-92.2017.403.6108, que o INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA - INMETRO move em face de M.A. DA SILVA SORVETERIA - ME, CNPJ: 10.810.316/0001-00, e MAURICIO ALVES DA SILVA, CPF: 251.464.268-05, objetivando a cobrança da quantia de R\$ 904,32, atualizada até março/2017, em conformidade com a Certidão de Dívida Ativa número 198/1062, para fins de citação de M.A. DA SILVA SORVETERIA - ME e MAURICIO ALVES DA SILVA;
- 7 - EXECUÇÃO FISCAL nº 0000234-10.2016.403.6108, que o INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA - INMETRO move em face de J.C. SILVA SANTOS - ME, CNPJ: 09.044.064/0001-69, e JOANA DE CAIRES SILVA, CPF: 686.259.795-72, objetivando a cobrança da quantia de R\$ 1.765,74, atualizada até janeiro/2016, em conformidade com a Certidão de Dívida Ativa número 95, para fins de citação de J.C. SILVA SANTOS - ME e JOANA DE CAIRES SILVA;
- 8 - EXECUÇÃO FISCAL nº 0000037-21.2017.403.6108, que a FAZENDA NACIONAL move em face de EDNA SHIZUE KIMURA - ME, CNPJ: 13.234.187/0001-30, e EDNA SHIZUE KIMURA, CPF 093.519.338-30, objetivando a cobrança da quantia de R\$ 213.714,81, atualizada até outubro/2017, em conformidade com a Certidão de Dívida Ativa número 80 4 16 035614-12, para fins de citação de EDNA SHIZUE KIMURA - ME e EDNA SHIZUE KIMURA;
- 9 - EXECUÇÃO FISCAL nº 0005121-37.2016.403.6108, que a FAZENDA NACIONAL move em face de ANNA C. BISPO TEIXEIRA ENERGETICOS - ME, CNPJ: 11.951.920/0001-01, e ANNA CAROLINA BISPO TEIXEIRA, CPF: 353.685.288-25 objetivando a cobrança da quantia de R\$ 24.168,83, atualizada até outubro/2016, em conformidade com as Certidões de Dívida Ativa número 12.422.589-6 e 12.422.590-0, para fins de citação de ANNA C. BISPO TEIXEIRA ENERGETICOS - ME e ANNA CAROLINA BISPO TEIXEIRA;
- 10 - EXECUÇÃO FISCAL nº 0006057-62.2016.403.6108, que o CONSELHO REGIONAL DE EDUCACAO FISICA DO ESTADO DE SAO PAULO - CREF4 move em face de MARIANA ROCHA JUSTO FIORETTO, CPF: 333.895.128-02, objetivando a cobrança da quantia de R\$ 2.384,75, atualizada até novembro/2016, em conformidade com as Certidões de Dívida Ativa número 2016/003345, 2016/005028 e 2016/007191, para fins de citação de MARIANA ROCHA JUSTO FIORETTO;
- 11 - EXECUÇÃO FISCAL nº 0007579-71.2009.403.6108, que a FAZENDA NACIONAL move em face de ALEXANDRE QUAGGIO - TRANSPORTES LTDA, CNPJ: 45.000.957/0001-76, objetivando a cobrança da quantia de R\$ 48.889,79, atualizada até setembro/2017, em conformidade com a Certidão de Dívida Ativa número 36.469.385-1, para fins de citação de ALEXANDRE QUAGGIO - TRANSPORTES LTDA;
- 12 - EXECUÇÃO FISCAL nº 0002966-27.2017.403.6108, que o INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA - INMETRO move em face de TIAGO BATISTA BRANCO, CPF: 356.747.428-63, objetivando a cobrança da quantia de R\$ 2.719,12, atualizada até dezembro/2016, em conformidade com as Certidão de Dívida Ativa número 72, para fins de citação de TIAGO BATISTA BRANCO;
- 13 - EXECUÇÃO FISCAL nº 0005901-74.2016.403.6108, que o CONSELHO REGIONAL DE FARMACIA DO ESTADO DE SAO PAULO move em face de JACQUELINE DA SILVEIRA BALARIN HADDAD, CPF: 350.120.198-22, objetivando a cobrança da quantia de R\$ 2.322,61, atualizada até novembro/2016, em conformidade com as Certidões de Dívida Ativa número 324955/16, 324956/16 e 324957/16, para fins de citação de JACQUELINE DA SILVEIRA BALARIN HADDAD;
- 14 - EXECUÇÃO FISCAL nº 0001353-06.2016.403.6108, que o CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 3 REGIAO move em face de ROBERTA CHAVES DE TOLEDO PAES LOPES, CPF: 302.932.678-04, objetivando a cobrança da quantia de R\$ 3.457,42, atualizada até novembro/2017, em conformidade com a Certidão de Dívida Ativa número 8715, para fins de citação de ROBERTA CHAVES DE TOLEDO PAES LOPES;

15- EXECUÇÃO FISCAL nº 0006105-21.2016.403.6108, que o CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 3 REGIAO move em face de HERALDO AUGUSTO BANDEIRA BENTO, CPF: 286.014.118-94, objetivando a cobrança da quantia de R\$ 3.296,12, atualizada até dezembro/2016, em conformidade com as Certidões de Dívida Ativa número 1747, 1748, 1749, 1750, 1751 e 1752, para fins de citação de HERALDO AUGUSTO BANDEIRA BENTO.

O presente edital será publicado, na forma da lei, e afixado no lugar de costume, na sede deste juízo, sito na Avenida Getúlio Vargas, 21-05 - Jardim Europa - Bauru/SP.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPINAS

1ª VARA DE CAMPINAS - EDITAL

PROCESSO Nº 0007760-71.2015.403.6105

A DOUTORA JAMILLE MORAIS SILVA FERRARETTO, MM^a Juíza Federal Substituta da 1^a VARA CRIMINAL FEDERAL DE CAMPINAS/SP FAZ SABER ao(s) réu(s) TUANYR REGIS DE QUEIROZ, brasileiro, solteiro, eletricista, nascido em 08/12/1988, natural de Campinas/SP, filho de Valdir Queiroz e Irani da Silva Queiroz, RG n.º 447239260/SSP/SP e do CPF n.º 390.092.088-50, de que, pelo presente edital com o prazo de 90 (noventa dias), fica(m) INTIMADO(S) do teor da sentença condenatória de fls. 236/240, proferida, respectivamente, 29 de agosto de 2017, nos autos do processo crime n.º 0007760-71.2015.403.61056, com o seguinte teor: SENTENÇA CONDENATÓRIA: TUANYR REGIS DE QUEIROZ, qualificado nestes autos, foi denunciado pelo Ministério Público Federal pela prática dos crimes previstos no artigo 241-A da Lei 8.069/90 e artigo 241-B da Lei 8.069/90, ambos em continuidade delitiva, na forma do artigo 71 do Código Penal, e em concurso material, nos termos do artigo 69 do mesmo diploma legal. Segundo a denúncia, até 29 de julho de 2010, o réu armazenou em seu computador mais de 4.000 (quatro mil) arquivos digitais, entre fotos e vídeos, envolvendo crianças e adolescentes em cenas de nudez e sexo e transmitiu a outros usuários, por meio da Internet, mais de 90 (noventa) arquivos com o mesmo conteúdo ilícito. A partir de informações encaminhadas pela congênera da Interpol na Alemanha sobre usuários brasileiros que teriam divulgado pela Internet, no período de 03.07 a 14.11.2008, por meio da rede eDonkkey2000, arquivos de imagens de conteúdo pedófilo, a 12^a Vara Federal do Distrito Federal afastou o sigilo de dados telemáticos desses usuários e, após o fornecimento de seus dados cadastrais, a investigação foi desmembrada, instaurando-se no âmbito de abrangência da Polícia Federal de Campinas o inquérito policial de nº 0009604-32.2010.403.6105 (IPL 9-0515/10), tendo havido a determinação de busca e apreensão nos endereços dos investigados. No endereço residencial do acusado os policiais responsáveis pelo cumprimento da medida deflagrada apreenderam o HD do computador utilizado pelo acusado que, após a devida análise dos peritos, restou verificada a materialidade delitiva do armazenamento dos arquivos criminosos, bem como sua disponibilização pela Internet. O laudo pericial destacou que o acusado possuía em seu HD o aplicativo peer-to-peer chamado eMule que proporciona o compartilhamento automático dos arquivos de seus usuários através da Internet, sendo certo que os peritos localizaram em um dos arquivos das subpastas onde o programa se encontrava instalado 30 (trinta) palavras-chaves para busca de arquivos na Internet associadas à pedofilia. Os peritos também constataram a transferência de 90 (noventa) arquivos relacionados à pornografia infantil para outros usuários do referido aplicativo, bem como verificaram a existência de mais de 4.000 (quatro mil) arquivos, entre fotos e vídeos, envolvendo cenas de nudez e sexo de crianças e adolescentes. O Laudo de Exame de Dispositivo de Armazenamento Computacional (HD) de nº 391/2011, relativo ao exame do disco rígido de marca Samsung apreendido na casa do acusado, encontra-se juntada às fls. 17/29 dos autos de Pedido de Busca e Apreensão nº 0010025-51.2012.403.6105, em apenso. A denúncia foi recebida em 01 de junho de 2015, conforme decisão de fls. 162 e vº. Citação às fls. 169. Resposta à acusação às fls. 171/180. Decisão de prosseguimento do feito às fls. 197 e vº. O depoimento da testemunha de acusação Paulo Henrique Fisch de Brito, perito criminal federal, bem como o interrogatório do acusado encontram-se gravados na mídia digital de fls. 215. Na fase do artigo 402 do Código de Processo Penal, nada foi requerido pelas partes (fls. 213). Memoriais da acusação juntados às fls. 216/227 e os da defesa às fls. 229/233. Informações sobre antecedentes criminais juntadas em autos apartados. É o relatório. Fundamento e Decido. O Ministério Público Federal acusa TUANYR REGIS DE QUEIROZ da prática dos crimes previstos no artigo 241-A e artigo 241-B, ambos da Lei 8.069/90, a seguir descritos: Art. 241-A. Oferecer, trocar, disponibilizar, transmitir, distribuir, publicar ou divulgar por qualquer meio, inclusive por meio de sistema de informática ou telemático, fotografia, vídeo ou outro registro que contenha cena de sexo explícito ou pornográfica envolvendo criança ou adolescente: (Incluído pela Lei nº 11.829, de 2008). Pena - reclusão, de 3 (três) a 6 (seis) anos, e multa (Incluído pela Lei nº 11.829, de 2008) Art. 241-B. Adquirir, possuir ou armazenar, por qualquer meio, fotografia, vídeo ou outra forma de registro que contenha cena de sexo explícito ou pornográfica envolvendo criança ou adolescente: Pena - reclusão, de 1 (um) a 4 (quatro) anos, e multa. As investigações tiveram início a partir do material encaminhado pela Polícia Estadual de Baden-Württemberg (Alemanha) sobre a divulgação de arquivos com conteúdos de pornografia infantil na Internet. Em caráter nacional, desenvolveu-se a Operação Tapete Persa, com a identificação dos usuários que disponibilizavam tais arquivos, bem como seus endereços, tendo sido instaurado o inquérito de nº 0009604-32.2010.403.6105 (IP 9-0515/10) para o prosseguimento das investigações no âmbito desta Subseção Judiciária, restando deferida a medida de busca e apreensão para viabilizar a apreensão dos materiais relacionados à prática delitiva, bem como identificar o seu possível autor. As cópias do referido inquérito policial encontram-se encartadas às fls. 03/152. Nos autos incidentais de busca e apreensão de nº 0010025-51.2012.403.6105, em apenso, consta a certidão de apreensão do HD do computador de propriedade do acusado (fls. 05 vº), Auto Circunstanciado (fls. 06/11), bem como o Laudo de Exame de Dispositivo de Armazenamento Computacional (HD) nº 391/2011-NUTEC/DPF/CAS/SP (fls. 17/29) referente ao exame realizado no HD apreendido, onde os peritos encontraram mais de quatro mil arquivos, entre fotos e vídeos, envolvendo crianças e adolescentes em cenas de nudez e sexo, além de verificarem a instalação do aplicativo eMule, que tem por finalidade a troca de arquivos pela rede entre os seus usuários, tendo sido constatada a transferência de noventa arquivos: Analisando os arquivos de configuração os Peritos puderam comprovar que 90 (noventa) dos arquivos exportados para a mídia ótica contendo crianças e adolescentes em cenas de nudez e sexo foram transferidos para outros usuários através deste aplicativo, correspondendo a 83 (oitenta e três) vídeos e 7 (sete) coleções (ensaios) de fotos com centenas de imagens cada. Os elementos acima citados bem demonstram a materialidade dos crimes tipificados nos artigos 241-A e 241-B do Estatuto da Criança e do Adolescente. A autoria, por sua vez, mostra-se incontroversa, uma vez que as provas produzidas nos autos fornecem elementos suficientes de que o acusado tinha plena consciência da prática dos crimes que lhe são imputados na denúncia, impondo-se sua condenação. Em sede policial (fls. 30) o réu reconheceu a utilização do programa e-mule, sem saber precisar o período, com o qual compartilhava arquivos, bem como ter efetuado os downloads dos arquivos relacionados à pedofilia que estavam gravados em seu computador, ressaltando, contudo, que os deletava logo após identificar que se tratavam de imagens de pedofilia. Explicou que fazia a seleção dos arquivos de modo aleatório, digitando, por exemplo, as palavras ação e amor no intuito de baixar filmes. Não se recordou e tampouco soube dizer

o motivo de estarem gravados em seu computador arquivos como cameraman shoot girls, dentre outros, relacionados a assuntos pedófilos. Interrogado em Juízo, o acusado afirmou que baixou o programa de compartilhamento eMule com a intenção inicial de fazer downloads de arquivos e músicas. Disse que não sabia que tal programa fazia a transmissão automática e simultânea dos arquivos baixados. O perito responsável pela elaboração da perícia do HD apreendido, Paulo Henrique Fisch de Brito, ouvido como testemunha de acusação, narrou, em síntese, sobre o funcionamento do aplicativo em questão e como se dá o compartilhamento automático dos arquivos entre os usuários das redes utilizadas pelo eMule. O conjunto probatório bem demonstra que o acusado não apenas armazenou vasto material contendo cenas de pornografia infanto-juvenil, como também compartilhou arquivos ilícitos por meio de programa de compartilhamento. Em que pesem os argumentos defensivos e a tentativa do réu de se esquivar da responsabilização pelo compartilhamento dos arquivos criminosos, as provas contidas nos autos afastam qualquer dúvida quanto à consciência da ilicitude de sua conduta. O próprio réu admitiu ser usuário da rede mundial de computadores desde o ano 2000, tendo sido apreendido em seu computador, em 29.07.2010, farto material de pornografia infanto-juvenil. A habilitação técnica em Eletroeletrônica que possui, documentada às fls. 186, demonstra que possui conhecimentos mínimos de informática. Ao contrário do que alega a defesa, o réu buscava, deliberadamente, por arquivos de conteúdo pedófilo. Tanto é que os peritos constataram que as últimas 30 (trinta) palavras por ele utilizadas no aplicativo eMule referiam-se a termos conhecidos por estarem associados à pornografia de crianças e adolescentes. É senso comum que a principal funcionalidade do programa instalado pelo acusado é exatamente o compartilhamento dos arquivos entre seus usuários. Carece de sustentação, portanto, a afirmação de que o réu não detinha conhecimento dos mecanismos de funcionamento, de compreensão simples, ou pouca familiaridade com as regras e políticas de uso deste tipo de software. Nesse sentido: DIREITO PENAL. APELAÇÃO CRIMINAL. PORNOGRAFIA INFANTO-JUVENIL. LEI 8.069/90. ARTIGOS 241-A E 241-B. PROGRAMA DE COMPARTILHAMENTO DE DADOS. USO. DOLO CARACTERIZADO NO COMPARTILHAMENTO DOS ARQUIVOS ILÍCITOS. AUTORIA E MATERIALIDADE INCONTROVERSAS. DOSIMETRIA. ALTERAÇÕES. 1. Réu flagrado em posse de grande acervo de fotografias e vídeos de pornografia infanto-juvenil, acervo este armazenado digitalmente em discos rígidos de sua propriedade. 2. Crime previsto no art. 241-B da Lei 8.069/90. Ausência de questionamentos recursais. Autoria, materialidade e dolo incontroversos. Crime previsto no art. 241-A da Lei 8.069/90. Autoria e materialidade incontroversas. Tese de que não haveria dolo na conduta, porquanto esta seria realizada de forma involuntária, devido ao mecanismo de funcionamento do Emule. 3. Alegação de ausência de dolo quanto à prática da conduta tipificada no art. 241-A da Lei 8.069/90. Uso do programa de compartilhamentos Emule como fonte dos arquivos ilícitos. Reconhecido o dolo do apelante quanto à disponibilização de vídeos, na internet, contendo pornografia infanto-juvenil. É da essência do aplicativo emule o compartilhamento dos arquivos entre seus usuários. O compartilhamento automático de dados é a maior funcionalidade do programa, e constitui sua própria utilidade como ferramenta de conexão e busca de dados de uma grande rede de indivíduos (os usuários dele próprio). Trata-se de mecanismo de compreensão simples. O réu tinha, em suas pastas Emule, como Emule incoming (ou seja, arquivos baixados via Emule), no HD de seu computador, dois mil quinhentos e trinta e sete arquivos de fotografias de cenas pornográficas infanto-juvenis, e oitenta e três vídeos com o mesmo conteúdo. Além disso, na pasta Emule incoming contida no HD 02, havia outros 126 vídeos com conteúdo pornográfico infanto-juvenil. Por esses dados, nota-se de forma incontestada que o réu era assíduo e constante usuário do Emule; só para o fim delitivo apurado nos autos, foram milhares de downloads. Não se trata, a toda evidência, de usuário esporádico, nem com pouca familiaridade com o programa. O perito fez questão de esclarecer, inclusive, que programas de compartilhamento como o Emule são famosos publicamente entre usuários leigos de internet exatamente por essa ferramenta, não se tratando de um conhecimento específico ou sigiloso. Por fim, diga-se que o réu é pessoa jovem e familiarizada com o uso em geral de equipamentos de informática. 4. De outro lado, não cabe falar em uma união necessária entre uma conduta do réu (a de ter armazenado os arquivos) e outra (a de, conscientemente, compartilhar os arquivos), sendo que apenas a primeira era de sua plena vontade, e a segunda, não. Foi o réu quem escolheu voluntariamente instrumento específico para a prática delitiva, de modo que a propalada inevitabilidade da conduta de compartilhar foi consequência direta da escolha feita por ele quanto ao instrumento tecnológico que propiciou a aquisição dos materiais ilícitos. Portanto, optou por mecanismo que assim funcionava, e manuseou-o, aceitando suas consequências e tomando-as como parte de sua conduta. Além disso, o Emule, como explicado, obriga (na verdade, tem como inerência de seu próprio mecanismo) o compartilhamento apenas dos arquivos da pasta upload ou diretório upload a ele vinculado. Portanto, bastaria retirar os arquivos baixados via Emule desse diretório ou pasta para que eles não mais fossem disponíveis para compartilhamento. Dolo patente. 5. Dosimetria. 5.1 Excluída a valoração negativa da personalidade do agente para estabelecimento da pena-base. Inexistem nos autos elementos (em especial, laudos especializados e fortes evidências empíricas diversas da própria prática delitiva) que denotem personalidade desviada. 5.2 Reconhecida a incidência da atenuante prevista no art. 65, III, d, do Código Penal, na dosimetria do crime tipificado no art. 241-B da Lei 8.069/90. 5.3 O crime previsto no art. 241-B da Lei 8.069/90 é permanente, sendo que o armazenamento por longo período e/ou de grande quantidade de material ilícito são fatores a ser considerados na primeira fase da dosimetria, e não como outras condutas típicas em uma série continuada. Afastada a incidência do art. 71 do Código Penal na dosimetria do delito tipificado no art. 241-B da Lei 8.069/90. 6. Apelo defensivo parcialmente provido (TRF - 3ª Região - ACR - APELAÇÃO CRIMINAL - 64420 - Relator Desembargador Federal José Lunardelli - Data da Publicação 02.02.2016 - g.n) Por fim, observo que a versão apresentada pelo acusado não pode ser considerada confissão espontânea para fins de aplicação da referida atenuante uma vez que ele tentou se eximir da responsabilidade do crime de transmissão do material pedófilo. Ante o exposto, JULGO PROCEDENTE a presente ação penal para CONDENAR TUANYR REGIS DE QUEIROZ como incurso nas penas do artigo 241-A, caput, da Lei 8069/90, c.c. artigo 71 do Código Penal e artigo 241-B, caput, da Lei 8069/90, c.c. artigo 71 do Código Penal, ambos os crimes em concurso material, nos termos do artigo 69 do Código Penal. Passo à dosimetria das penas. Nos termos do artigo 59, do Código Penal, verifico que o grau de culpabilidade foi normal para os tipos. À míngua de elementos quanto à conduta social e aos motivos dos crimes, deixo de valorá-los. Nada a comentar sobre o comportamento da vítima, que não influenciou para as práticas delituosas. O réu não ostenta antecedentes criminais. A personalidade do réu, considerando a natureza dos crimes praticados, visando satisfazer a lascívia sexual, não extrapolou os tipos penais em apreço. As consequências criminosas, nefas

stas por sua própria natureza, estão situadas dentro dos padrões tipológicos sob análise. As circunstâncias dos crimes, contudo, merecem maior reprovabilidade haja vista a gigantesca quantidade de fotos e vídeos encontrados em seu computador, totalizando mais de 4.000 (quatro mil) arquivos com conteúdo de pornografia infanto-juvenil, além da transmissão de 90 (noventa) arquivos de pedofilia, o que autoriza a exasperação das penas. Em razão disso, fixo a pena-base em 03 (três) anos e 06 (seis) meses de reclusão e 12 (doze) dias-multa para o crime do artigo 241-A da Lei 8069/90 e 01 (um) ano e 06 (seis) meses de reclusão e 12 (doze) dias-multa para o crime do artigo 241-B da Lei 8069/90. Não avultam agravantes ou atenuantes. Configurada a continuidade delitiva, reconheço a causa de aumento da pena prevista no artigo 71, do Código Penal, majorando as penas em 1/6 (um sexto), tornando-as definitivas em 04 (quatro) anos e 01 (um) mês de reclusão e 14 (catorze) dias-multa para o crime do artigo 241-A, da Lei 8069/90 e em 01 (um) ano e 09 (nove) meses de reclusão e 14 (catorze) dias-multa para o crime do artigo 241-B, da Lei 8069/90, uma vez ausente causas de diminuição. Considerando-se o concurso material, nos termos do artigo 69 do Código Penal, as penas somadas perfazem um total de 05 (cinco) anos e 10 (dez) meses de reclusão e 28 (vinte e oito) dias-multa. À falta de informações atualizadas acerca da situação financeira do réu, arbitro o valor do dia-multa em 1/30 (um trigésimo) do salário-mínimo vigente à época dos fatos, corrigidos monetariamente pelos índices oficiais até o pagamento. O regime da pena de reclusão é o semiaberto nos termos do art. 33, 2, b do Código Penal. Incabível a substituição de penas, na forma prevista no artigo 44 do Código Penal, por falta de condições objetivas. Em observância ao artigo 387, inciso IV, do Código de Processo Penal, deixo de arbitrar valor mínimo de reparação, ante a inexistência de elementos concretos para tanto. Com o trânsito em julgado, lance-se o nome do réu no rol dos culpados, comunicando-se oportunamente o Egrégio Tribunal Regional Eleitoral para os fins do artigo 15, inciso III, da Constituição Federal. Por ser beneficiário da justiça gratuita (fls. 197 vº), isento o acusado do pagamento das custas processuais. P.R.I.C. E como consta dos autos, pelo fato de o réu TUANYR REGIS QUEIROZ encontrar-se em lugar incerto e não sabido, expediu-se o presente edital, com o prazo de 90 (noventa) dias, que será publicado e afixado na forma da lei, por ordem da MMª Juíza Federal. Campinas, 20 de junho de 2018. Eu, _____, Débora Lenci Pereira Guerra, RF 7778, Técnica Judiciária, digitei e conferi. E eu, _____, Georgia Cristina Ferreira, Diretora de Secretaria Substituta, subscrevi.

JAMILLE MORAIS SILVA FERRARETTO

JUÍZA FEDERAL SUBSTITUTA

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE FRANCA

DISTRIBUIÇÃO DE FRANCA

ATA DE DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA

RELAÇÃO DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS EM 05/07/2018

JUIZ FEDERAL DISTRIBUIDOR: MARCELO DUARTE DA SILVA

OS SEGUINTE FEITOS FORAM:

I - Distribuídos

1) Originariamente:

PROCESSO : 0000309-63.2018.403.6113 PROT: 05/07/2018

CLASSE : 00120 - INQUERITO POLICIAL

AUTOR: JUSTICA PUBLICA

INVESTIGADO: MARIO ANSELMO DE MOURA PERES

VARA : 3

PROCESSO : 0000310-48.2018.403.6113 PROT: 05/07/2018

CLASSE : 00120 - INQUERITO POLICIAL

AUTOR: JUSTICA PUBLICA

ADV/PROC: PROC. MARCOS SALATI

INVESTIGADO: DJALMA LUTFFALLA

VARA : 3

PROCESSO : 0000311-33.2018.403.6113 PROT: 05/07/2018

CLASSE : 00120 - INQUERITO POLICIAL

AUTOR: JUSTICA PUBLICA

ADV/PROC: PROC. MARCOS SALATI

INVESTIGADO: JOSE RONALDO DA CRUZ

VARA : 3

PROCESSO : 0000312-18.2018.403.6113 PROT: 05/07/2018

CLASSE : 00120 - INQUERITO POLICIAL

AUTOR: JUSTICA PUBLICA

ADV/PROC: PROC. MARCOS SALATI

INVESTIGADO: ALAOR LUIZ NEVES

VARA : 3

PROCESSO : 0000313-03.2018.403.6113 PROT: 05/07/2018

CLASSE : 00120 - INQUERITO POLICIAL

AUTOR: JUSTICA PUBLICA

ADV/PROC: PROC. MARCOS SALATI

INVESTIGADO: LUIS CARLOS LOPES

VARA : 2

PROCESSO : 0000314-85.2018.403.6113 PROT: 05/07/2018

CLASSE : 00120 - INQUERITO POLICIAL

AUTOR: JUSTICA PUBLICA

ADV/PROC: PROC. MARCOS SALATI

INDICIADO: MAIK ANTONIO DA SILVA RODRIGUES

VARA : 3

PROCESSO : 0000315-70.2018.403.6113 PROT: 05/07/2018

CLASSE : 00120 - INQUERITO POLICIAL

AUTOR: JUSTICA PUBLICA

INVESTIGADO: SEM IDENTIFICACAO

VARA : 1

PROCESSO : 0000316-55.2018.403.6113 PROT: 05/07/2018

CLASSE : 00120 - INQUERITO POLICIAL

AUTOR: JUSTICA PUBLICA

INVESTIGADO: SEM IDENTIFICACAO

VARA : 3

II - Redistribuídos

PROCESSO : 0003409-75.2017.403.6108 PROT: 09/10/2017

CLASSE : 00099 - EXECUCAO FISCAL

EXEQUENTE: CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DE SAO PAULO

ADV/PROC: SP239752 - RICARDO GARCIA GOMES

EXECUTADO: GUSTAVO MARTINS TRISTAO

VARA : 1

III - Nao houve impugnação

IV - Demonstrativo

Distribuídos _____ : 000008

Distribuídos por Dependência _____ : 000000

Redistribuídos _____ : 000001

*** Total dos feitos _____ : 000009

Franca, 05/07/2018

JUIZ(A) DISTRIBUIDOR(A)

ATA DE DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA

RELAÇÃO DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS EM 06/07/2018

JUIZ FEDERAL DISTRIBUIDOR: MARCELO DUARTE DA SILVA

OS SEGUINTE FEITOS FORAM:

I - Distribuídos

1) Originariamente:

PROCESSO : 0000317-40.2018.403.6113 PROT: 06/07/2018

CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA

DEPRECANTE: JUIZO DA 4 VARA DO FORUM FEDERAL DE UBERABA - MG

DEPRECADO: JUIZO DA 2 VARA FORUM FEDERAL DE FRANCA - SP

VARA : 2

PROCESSO : 0000318-25.2018.403.6113 PROT: 06/07/2018

CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA

DEPRECANTE: JUIZO DA 1 VARA FEDERAL DE JATAI - GO

DEPRECADO: JUIZO DA 99 VARA FORUM FEDERAL DE FRANCA - SP

VARA : 99

III - Nao houve impugnação

IV - Demonstrativo

Distribuídos _____ : 000002

Distribuídos por Dependência _____ : 000000

Redistribuídos _____ : 000000

*** Total dos feitos _____ : 000002

Franca, 06/07/2018

JUIZ(A) DISTRIBUIDOR(A)

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE GUARATINGUETA

DISTRIBUIÇÃO DE GUARATINGUETÁ

ATA DE DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA

RELAÇÃO DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS EM 06/07/2018

JUIZ FEDERAL DISTRIBUIDOR: FABIO LUPARELLI MAGAJEWSKI

OS SEGUINTE FEITOS FORAM:

I - Distribuídos

1) Originariamente:

PROCESSO : 0000404-78.2018.403.6118 PROT: 06/07/2018

CLASSE : 00058 - CARTA DE ORDEM

ORDENANTE: DESEMBARGADOR FEDERAL DA 5 TURMA DO TRF DA 3 REGIAO

ORDENADO: JUIZO DA 1 VARA FORUM FEDERAL DE GUARATINGUETA - SP

ADV/PROC: SP043010 - ORLANDO RIBEIRO DOS SANTOS E OUTRO

VARA : 1

PROCESSO : 0000405-63.2018.403.6118 PROT: 06/07/2018

CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA

DEPRECANTE: JUIZO DA 1 VARA DO FORUM FEDERAL DE CARAGUATATUBA - SP

DEPRECADO: JUIZO DA 1 VARA FORUM FEDERAL DE GUARATINGUETA - SP

VARA : 1

III - Nao houve impugnação

IV - Demonstrativo

Distribuídos _____ : 000002
Distribuídos por Dependência _____ : 000000
Redistribuídos _____ : 000000
*** Total dos feitos _____ : 000002

Guaratingueta, 06/07/2018

JUIZ(A) DISTRIBUIDOR(A)

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE MARILIA

DISTRIBUIÇÃO DE MARÍLIA

ATA DE DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA

RELAÇÃO DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS EM 05/07/2018

JUIZ FEDERAL DISTRIBUIDOR: LUIZ ANTONIO RIBEIRO MARINS

OS SEGUINTE FEITOS FORAM:

I - Distribuídos

1) Originariamente:

PROCESSO : 0000568-64.2018.403.6111 PROT: 04/07/2018

CLASSE : 00103 - EXECUCAO DA PENA

EXEQUENTE: JUSTICA PUBLICA

CONDENADO: JEFERSON GOULARTE DA SILVA

VARA : 1

PROCESSO : 0000572-04.2018.403.6111 PROT: 05/07/2018

CLASSE : 00104 - EXECUCAO PROVISORIA

EXEQUENTE: JUSTICA PUBLICA

CONDENADO: PAULO SERGIO FERNANDES JUNIOR

VARA : 1

PROCESSO : 0000573-86.2018.403.6111 PROT: 05/07/2018

CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA

DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 1 VARA DE SAO VICENTE - SP

DEPRECADO: JUIZO DA 99 VARA FORUM FEDERAL DE MARILIA - SP

VARA : 99

PROCESSO : 0000574-71.2018.403.6111 PROT: 05/07/2018

CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA

DEPRECANTE: JUIZO DA 18 VARA DO FORUM FEDERAL DO RIO DE JANEIRO - RJ

DEPRECADO: JUIZO DA 2 VARA FORUM FEDERAL DE MARILIA - SP

VARA : 2

PROCESSO : 0000576-41.2018.403.6111 PROT: 05/07/2018

CLASSE : 00058 - CARTA DE ORDEM

ORDENANTE: DESEMBARGADOR FEDERAL DA 5 TURMA DO TRF DA 3 REGIAO

ADV/PROC: SP133606 - PAULO SERGIO PISARA VICTORIANO E OUTROS

ORDENADO: JUIZO DA 99 VARA FORUM FEDERAL DE MARILIA - SP

VARA : 99

PROCESSO : 0000577-26.2018.403.6111 PROT: 05/07/2018

CLASSE : 00058 - CARTA DE ORDEM

ORDENANTE: DESEMBARGADOR FEDERAL DA 5 TURMA DO TRF DA 3 REGIAO

ADV/PROC: SP288688 - CARLOS EDUARDO DE CAMARGO ROSSETTI

ORDENADO: JUIZO DA 99 VARA FORUM FEDERAL DE MARILIA - SP

VARA : 99

2) Por Dependência:

PROCESSO : 0000575-56.2018.403.6111 PROT: 05/07/2018

CLASSE : 00079 - EMBARGOS DE TERCEIRO

PRINCIPAL: 0001271-78.2007.403.6111 (2007.61.11.001271-5) CLASSE: 99

EMBARGANTE: PAULO SERGIO RIGUETI

ADV/PROC: SP079230 - PAULO SERGIO RIGUETI

EMBARGADO: FAZENDA NACIONAL

VARA : 3

II - Redistribuídos

PROCESSO : 0000692-31.2018.403.6181 PROT: 12/01/2018

CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA

DEPRECANTE: JUIZO DA 1 VARA DO FORUM FEDERAL DE FORMOSA - GO

DEPRECADO: JUIZO DA 3 VARA FORUM FEDERAL CRIMINAL - SP

VARA : 3

III - Nao houve impugnação

IV - Demonstrativo

Distribuídos _____ : 000006

Distribuídos por Dependência _____ : 000001

Redistribuídos _____ : 000001

*** Total dos feitos _____ : 000008

Marília, 05/07/2018

JUIZ(A) DISTRIBUIDOR(A)

2ª VARA DE MARÍLIA - EDITAL

EDITAL DE LEILÃO ELETRÔNICO (001/2018)

O Doutor LUIZ ANTONIO RIBEIRO MARINS, Juiz da 2ª Vara Federal em Marília/SP, na forma da Lei, etc,

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, especialmente os executados, que por este Juízo se processam os autos das Execuções Fiscais, Cumprimentos de Sentença, Execuções de Títulos Extrajudiciais, Cartas Precatórias a seguir indicadas, com fulcro no artigo 886, inciso IV, do Código de Processo Civil e regulamentado pela Resolução 92 do Conselho da Justiça Federal, tendo sido designado leilão, como segue. DO PERÍODO EM QUE SE REALIZARÁ O LEILÃO - Este leilão terá início às 10h00min do dia 06 de agosto de 2018, com previsão de encerramento às 15h00min do dia 10 de agosto de 2018, de modo que o arrematante deverá estar previamente cadastrado/habilitado a oferecer lances de forma eletrônica através do Gestor Judicial, onde os bens serão alienados a quem maior lance oferecer, sendo que não será aceito lance que ofereça preço vil (art. 891 do CPC), assim considerado, 50% (cinquenta por cento) da última avaliação para os bens móveis e imóveis (art. 891, parágrafo único, do CPC). DOS LANÇOS PELA INTERNET. Deverá o arrematante, ofertar lances pela Internet através do site WWW.DOUGLASTUPINAMBA.COM.BR, devendo, para tanto, os interessados, efetuarem cadastramento prévio, no prazo de até 72 horas de antecedência do leilão, confirmarem os lances ofertados e recolherem a quantia respectiva na data designada para a realização da praça, para fins de lavratura do termo próprio, ficando ciente de que os arrematantes deverão garantir seu ato. A praça estará a cargo do (a) gestor (a) ora nomeado (a) DOUGLAS TUPINAMBA CAMARGO, regularmente inscrito (a) na JUCESP 424. Sendo que, havendo lances nos três minutos antecedentes ao horário de encerramento do leilão haverá prorrogação de seu fechamento por igual período de tempo visando manifestação de outros eventuais licitantes. DAS DÚVIDAS/CONTATOS: As eventuais dúvidas poderão ser sanadas através dos e-mails douglas@douglastupinamba.com.br douglas_camargo@superig.com.br ou pelos telefones (11) 2275-5965 e (11) 2275-6503. DA PREFERÊNCIA DA ARREMATAÇÃO DE FORMA ENGLOBALADA: Os bens poderão ser arrematados separadamente, admitindo-se o fracionamento dos lotes, no entanto, terá preferência quem oferecer lance com o objetivo de arrematar todos, em conjunto, oferecendo, para os bens que não tiverem lance, preço igual ao da avaliação e, para os demais, preço igual ao do maior lance que, na tentativa de arrematação individualizada, tenha sido oferecido para eles, nos termos do artigo 893 do Código de Processo Civil. DOS LICITANTES: de acordo com o artigo 890 do Código de Processo Civil poderá dar lance todos aqueles que estiverem na livre administração de seus bens, exceto: os tutores, os curadores, os testamenteiros, os administradores, ou liquidantes, quanto aos bens confiados a sua guarda e responsabilidade; os mandatários, quanto aos bens, de cuja administração ou alienação estejam encarregados; os leiloeiros e seus prepostos; os advogados das partes; o juiz, o membro do Ministério Público e da Defensoria Pública, o escrivão, e demais servidores e auxiliares da Justiça. Caso haja arrematação, passará a fluir o prazo de 30 (trinta) dias para a adjudicação do bem pela Fazenda Pública, contados a partir da arrematação (art. 24, II, b da Lei 6.830/80). Poderá a Fazenda Pública expressamente desistir do último prazo, declarando não se interessar em adjudicar o bem. Após a lavratura do auto de arrematação, esta considerar-se-á perfeita, acabada e irretirável, ainda que venham a ser julgados procedentes os embargos do executado (art. 903, caput, do CPC). DA SUB-ROGAÇÃO SOBRE O PREÇO: No caso de adjudicação ou alienação, os créditos que recaem sobre o bem, inclusive os de natureza propter rem, sub-rogam-se sobre o respectivo preço, observada a ordem de preferência (art. 908, 1º, do CPC). PARCELAMENTO DA ARREMATAÇÃO: será admitido o pagamento parcelado do maior lance em até 48 (quarenta e oito) vezes para veículos e o restante em até 60 (sessenta) vezes, devendo ser observado o valor mínimo de R\$ 500,00 (quinhentos reais) para cada parcela mensal, quando se tratar de bens móveis e de R\$ 1.000,00 (um mil reais), quando se tratar de bens imóveis, limitada à quantidade de parcelas à observância desses pisos, ficando limitada à quantidade de parcelas até que seja atingido este piso, nos moldes do 11 (com redação dada pelo artigo 34 da Lei nº 10.522 de 19/07/2002) do artigo 98 da Lei nº 8.212/91. Fica o arrematante desde já, ciente de que, existe a obrigatoriedade do recolhimento do percentual de 50% (cinquenta) por cento a título de primeira parcela da arrematação no que tange apenas aos bens móveis que não possuem registro em órgãos de controle, tais como, máquinas, equipamentos, móveis, etc., excetuando-se, por conseguinte, apenas os veículos que possuem registro junto à CIRETRAN. Outrossim, fica o arrematante ciente de que o pagamento do valor integral da arrematação, ou da primeira cota do parcelamento e eventual valor excedente entre valor total da dívida e o valor da arrematação deverá ser efetuado, obrigatoriamente, em dinheiro ou através de Transferência Eletrônica Disponível - TED judicial, e que o requerimento de parcelamento deverá ser instruído com os documentos necessários à identificação do arrematante e de seu domicílio, à demonstração de que possui capacidade financeira compatível com o valor das parcelas, bem como à comprovação de sua regularidade fiscal. A documentação relativa à regularidade fiscal, conforme o caso, consistirá em: I - prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ); II - prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do arrematante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual; III - prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do arrematante, ou outra equivalente, na forma da lei; IV - prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei. Caso o arrematante não apresente requerimento de parcelamento no prazo de até 30 (trinta) dias contados da lavratura, nos autos da execução, da certidão de decurso de prazo para oposição de embargos à arrematação será tornada sem efeito a alienação judicial, com perdimento de todos os valores depositados no ato da arrematação - Maiores informações poderão ser obtidas junto à Procuradoria Seccional da Fazenda Nacional em Marília ou através da leitura do Ofício GAB/PSFN/LJB/MRA nº 337/2010 (Portaria nº 01, de 13 de agosto de 2010) que se encontra afixado no átrio deste Fórum - . Se o valor da arrematação superar o valor da dívida do executado, o arrematante deverá depositar no ato da arrematação o valor excedente da dívida. O arrematante deverá depositar, também no ato, o valor da primeira parcela (Dec. 3048, art. 360, 4º). Realizado o depósito e findo o prazo para embargos, será expedida carta de arrematação, contendo o valor da arrematação, valor e número de parcelas mensais, constituição de hipoteca do bem adquirido, ou de penhor, em favor do credor, servindo a carta de título hábil para registro da garantia, e a indicação do arrematante como fiel depositário do bem, quando constituído penhor. As prestações ser

ão reajustadas mensalmente pela taxa SELIC (art. 13 da Lei nº 9.065/95), acumulada mensalmente, calculados a partir da data da arrematação até o mês anterior ao do pagamento, e de 1% (um por cento) relativamente ao mês em que o pagamento estiver sendo efetuado (Art. 3º, parágrafo único da Portaria PGFN nº 79 de 03/02/2014), ou outro fator de correção monetária que porventura vier a substituir a taxa então vigente. Se o arrematante não pagar no vencimento qualquer das parcelas, o saldo devedor remanescente vencerá antecipadamente e será acrescido em cinquenta por cento de seu valor a título de multa, podendo ser inscrito em Dívida Ativa e executado (Dec. 3048, art. 360, 6º). DOS BENS QUE NÃO SERÃO PARCELADOS: Não será concedido parcelamento de arrematação de bens consumíveis, bem como não será concedido parcelamento de arrematação em caso de concurso de penhora com credor privilegiado (Arts. 8º e 9º da Portaria PGFN nº 79 de 03/02/2014). CUSTAS: as custas da arrematação deverão ser depositadas em Juízo, no ato, pelo arrematante e importarão em 0,5 (meio) por cento do valor da arrematação, respeitados os limites de 10 (dez) e de 1.800 (mil e oitocentas) UFIR. DA ARREMATACÃO PELA INTERNET: Sendo a arrematação positiva pela modalidade eletrônica, o recolhimento das guias de depósito judicial referentes à arrematação, custas judiciais e comissão do leiloeiro deverão ser (em) depositadas por meio de depósito identificado a ser fornecido pelo leiloeiro. DO PAGAMENTO: O arrematante deverá efetuar o pagamento do preço do(s) bem(ns) arrematado(s), no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas após o encerramento da praça, através de guia de depósito judicial em favor do Juízo responsável, fica advertido o arrematante que não efetuar os depósitos, sofrerá sob as penas da lei e de se desfazer a arrematação. Realizado o depósito e dez (10) dias após o aperfeiçoamento da arrematação será expedida a respectiva carta (art. 903 do CPC). COMISSÃO DO LEILOEIRO: será depositado, à disposição do Juízo de forma imediata, a título de comissão do leiloeiro, numerário correspondente a 5 (cinco) por cento do valor da arrematação, de acordo com o Dec. 21.981 de 19/10/32, e art. 24, parágrafo único, do Código Comercial Brasileiro. Outrossim, ficam cientes que em SENDO A ARREMATACÃO POSITIVA, O RECOLHIMENTO DA GUIA DE DEPÓSITO JUDICIAL, REFERENTE À ARREMATACÃO, DEVERÁ SER DEPOSITADO POR MEIO DE DEPÓSITO IDENTIFICADO A SER FORNECIDA PELO LEILOEIRO. DOS BENS: poderão ser vistos em mãos dos depositários respectivos, nos endereços constantes deste edital. DO PARCELAMENTO DO DÉBITO POR PARTE DO EXECUTADO: No caso de eventual pedido de parcelamento não formalizado junto à exequente, a hasta pública não será objeto de sustação, ficando o arrematante, desde já, ciente de que a arrematação só se concretizará, caso o parcelamento não seja efetivado. INTIMAÇÃO EDITALÍCIA: ficam desde já, por medida de cautela, os executados, na pessoa de seus representantes legais, e os eventuais credores hipotecários ou quaisquer credores preferenciais, INTIMADOS por esta via editalícia, caso não sejam encontrados pessoalmente, não podendo, de forma alguma, posteriormente, alegar ignorância do contido neste edital. Outrossim, na forma do artigo 889, do Código de Processo Civil, ficam desde já, intimados da data e horário dos leilões o coproprietário, o promitente comprador/devedor, senhorio direto, o usufrutuário, o credor com garantia real ou com penhora anteriormente averbada, que não seja de qualquer modo parte na execução. Os depositários ficam advertidos a manter e conservar fielmente os bens, sob as penas da lei, apresentando-os a quem desejar vê-los, com vistas a arrematação em leilão. E para que ninguém possa alegar ignorância ou erro, o presente edital é afixado no local de costume deste Fórum e publicado uma vez na Imprensa Oficial. Dado e passado nesta cidade de Marília, aos 02 de julho de 2018.

ROL DE BENS

Lote 1 - Autos n 1003883-55.1996.403.6111 e apensos nº 0004004.46.2009.403.6111, 0000520-18.2012.403.6111, 0003232.78.2012.403.6111, 0004307-55.2012.403.6111, 0003052-28.2013.403.6111, 0001837-80.2014.403.6111, 0002191-37.2016.403.6111 e 0003278-28.2016.403.6111 (Execução Fiscal) - Fazenda Nacional X Ciamar Comercial Limitada (CNPJ n 44.478.246/0001-49) - Valor da dívida: R\$ 2.739.258,36 em 26/06/2018 - Descrição dos bens: Um prédio de tijolos sob o n 1.498 da Avenida Reverendo Álvaro Simões e o seu respectivo terreno que compreende o lote s/n da quadra s/n, do Bairro anexo ao Parque São Jorge, destacado da Fazenda Altair, nesta cidade de Marília, medindo 61,00 metros de frente para a referida Avenida Reverendo Álvaro Simões por 70,00 metros da frente aos fundos pela Rua Alcino Saul Amaral, com a qual faz esquina, com área de 4.270,00 metros quadrados, com os limites e confrontações conforme matrícula imobiliária n 22.574 registrada no 1 CRI de Marília, SP, avaliada em R\$ 4.500.000,00 - Avaliação total dos bens: R\$ 4.500.000,00 (quatro milhões e quinhentos mil reais) - Local onde o(s) bem(ns) se encontra(m): vide descrição de bens - Nome do depositário dos bens: Flávio Felice di Fiori.

PREÇO MÍNIMO DE VENDA - Este(s) bem(ns) tem(êm) o preço mínimo de venda estipulado acima de 50% do valor da avaliação

Observação 01: Fica o arrematante, desde já, ciente de que neste bem há outras penhoras, conforme matrícula juntada aos autos.

Lote 2 - Autos n 0003087-46.2017.403.6111 (Execução Fiscal) - Fazenda Nacional X Paulo Roberto Brito Boechat - CPF 797.764.268-91 - Valor da dívida: R\$ 173.434,23 em 26/06/2018 - Descrição dos bens: A) Um caminhão M. Benz/L 1313, placa BJK 9651, cor laranja, ano 1976, em regular estado de conservação e em funcionamento (localização: Fazenda Água da Torre - Nova Columbia, Ocaçu/SP, avaliado em R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais); B) Um ônibus M. Benz/LP 1113, placa CLU 6715, cor branca, ano 1982, em mau estado de conservação, não estando em funcionamento (localização: Oficina Beta Thermi, Av. Santo Inácio, 1350 - Lupércio/SP), avaliado em R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais); C) Um ônibus M. Benz/LP 1113, placa BHA 9142, cor branca, ano 1980, em mau estado de conservação (amassado/batido na parte da frente), não estando em funcionamento (localização: Oficina Beta Thermi, Av. Santo Inácio, 1350- Lupércio/SP), avaliado em R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais). Avaliação total dos bens: R\$ 56.000,00 (cinquenta e seis mil reais). - Local onde o(s) bem(ns) se encontra(m): vide descrição de bens. - Nome do depositário dos bens: Paulo Roberto Brito Boechat. Observação(ões): (não há).

PREÇO MÍNIMO DE VENDA - Este(s) bem(ns) tem(êm) o preço mínimo de venda estipulado acima de 50% do valor da avaliação.

Lote 3 - Autos nº 0002471-91.2005.403.6111 (Execução Fiscal) - Fazenda Nacional X Simionato Ind. Com. de Produtos de Madeira Ltda. - CNPJ 52.428.190/0001-46 - Valor da dívida: R\$ 8.752,38 em 26/06/2018 - Descrição dos bens: A) 01 serra de fita marca Mendes, com volante de 0,80m, com motor de 30Hp, com carro de três garras e avanço mecânico, este com motor de 3 cv, ambos em perfeitas condições de conservação, embora não se encontre em funcionamento, avaliado em R\$10.000 (dez mil reais); B) 01 máquina desdobreadeira de pranchas/tábuas/vigas, com volante de 90cm, marca Dambroz, com fita, motor de 30cv, em bom estado, avaliado em R\$12.300,00 (doze mil e trezentos reais); C) 01 máquina multi-lâminas marca Mendes para desdobrar tábuas, com motor de 50Hp e dois carros (multi-lâminas completa), ano de fabricação 1992, em perfeito estado de conservação e funcionamento, avaliado em R\$ 9.500,00 (nove mil e quinhentos reais). - Avaliação total dos bens: R\$ 31.800,00 (trinta e oito mil reais) - Local onde o(s) bem(ns) se encontra(m): Rua Rodolfo Miranda, s/nº, Oriente/SP - Nome do depositário dos bens: Drauzio Marco Simionato.

PREÇO MÍNIMO DE VENDA - Este(s) bem(ns) tem(êm) o preço mínimo de venda estipulado acima de 50% do valor da avaliação.

OBSERVAÇÃO - Em sendo o caso de parcelamento, o arrematante deverá recolher o percentual de 50% (cinquenta) por cento a título de primeira parcela da arrematação.

Lote 4 - Carta Precatória nº 0000255-06.2018.403.6111 (Execução Fiscal nº 0000767-97.2006.8.26.0464 - 1ª Vara Cível da Comarca de Pompéia/SP) - Fazenda Nacional X DISBRASIL Comércio de Peças e Máquinas Ltda., CNPJ 58.850.835/0001-10. Valor da dívida: R\$ 42.710,10 em 27/12/2005. - Descrição dos bens: A) 02 (dois) HOMOGENIZADORES DE PARTÍCULAS DE GORDURA, fabricados pela executada, que consistem em máquinas para fracionar a gordura do leite, com registro de vazão para 500 litros/h e manômetro; em alumínio, com plaquetas de identificações com as seguintes numerações: 01/769 e 01/770, são novas e, segundo o depositário, funcionam perfeitamente. Avaliado em R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais) CADA UM. Avaliação total dos bens: R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais) - Local onde o(s) bem(ns) se encontra(m): Rua Benedito Alves Delfino, 1551, Marília/SP - Depositário: Adonay Anthony Evans.

PREÇO MÍNIMO DE VENDA - Este(s) bem(ns) tem(êm) o preço mínimo de venda estipulado acima de 50% do valor da avaliação.

OBSERVAÇÃO - Em sendo o caso de parcelamento, o arrematante deverá recolher o percentual de 50% (cinquenta) por cento a título de primeira parcela da arrematação.

Lote 5 - Execução Fiscal nº 0002620-38.2015.403.6111 - Fazenda Nacional X BRUNNSCHWEILER Latina Ltda. (CNPJ 01.214.149/0001-36). Valor da dívida: R\$ 392.629,12 em 26/06/2018. - Descrição dos bens: A) Uma máquina guilhotina hidr. Osc. Newton Mod. GHN 306 II- Cap. 6, 4MMX308OMM ACO R=420N/NM2 NR SÉRIE 0536, MOTOR 220/60HZ, a qual se encontra em bom estado de conservação e em funcionamento, avaliada em R\$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais); B)- Uma máquina prensa dobradeira hidr. Desc. Newton Mod. PDH 13530-I, capac. 135 Ton x 6100 MM c/ punção standard e matriz especial, NR serie 0535, MOTOR 220/60HZ, a qual se encontra em bom estado de conservação e em funcionamento, avaliada em R\$ 95.000,00 (noventa e cinco mil reais);

C) - Uma máquina de balancear Universal tipo HM 40, a qual se encontra em bom estado de conservação e em funcionamento, avaliada em R\$ 128.000,00 (cento e vinte e oito mil reais). Avaliação total da R\$ 308.000,00 (trezentos e oito mil reais). Local onde o(s) bem(ns) se encontra(m): Av. Yusaburo Sasazaki, 1040, Marília/SP. Depositário: Paulo Roberto Brito Boechat.

PREÇO MÍNIMO DE VENDA - Este(s) bem(ns) tem(êm) o preço mínimo de venda estipulado acima de 50% do valor da avaliação.

OBSERVAÇÃO - Em sendo o caso de parcelamento, o arrematante deverá recolher o percentual de 50% (cinquenta) por cento a título de primeira parcela da arrematação.

EDITAL DE LEILÃO ELETRÔNICO (002/2018)

O Doutor LUIZ ANTONIO RIBEIRO MARINS, Juiz da 2ª Vara Federal em Marília/SP, na forma da Lei, etc,

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, especialmente os executados, que por este Juízo se processam os autos das Execuções Fiscais, Cumprimentos de Sentença, Execuções de Títulos Extrajudiciais, Cartas Precatórias a seguir indicadas, com fulcro no artigo 886, inciso IV, do Código de Processo Civil e regulamentado pela Resolução 92 do Conselho da Justiça Federal, tendo sido designado leilão, como segue. DO PERÍODO EM QUE SE REALIZARÁ O LEILÃO - Este leilão terá início às 10h00min do dia 06 de agosto de 2018, com previsão de encerramento às 15h00min do dia 10 de agosto de 2018, de modo que o arrematante deverá estar previamente cadastrado/habilitado a oferecer lances de forma eletrônica através do Gestor Judicial, onde os bens serão alienados a quem maior lance oferecer, sendo que não será aceito lance que ofereça preço vil (art. 891 do CPC), assim considerado, 50% (cinquenta por cento) da última avaliação para os bens móveis e imóveis (art. 891, parágrafo único, do CPC). DOS LANÇOS PELA INTERNET. Deverá o arrematante, ofertar lances pela Internet através do site WWW.DOUGLASTUPINAMBA.COM.BR, devendo, para tanto, os interessados, efetuarem cadastramento prévio, no prazo de até 72 horas de antecedência do leilão, confirmarem os lances ofertados e recolherem a quantia respectiva na data designada para a realização da praça, para fins de lavratura do termo próprio, ficando ciente de que os arrematantes deverão garantir seu ato. A praça estará a cargo do (a) gestor (a) ora nomeado (a) DOUGLAS TUPINAMBA CAMARGO, regularmente inscrito (a) na JUCESP 424. Sendo que, havendo lances nos três minutos antecedentes ao horário de encerramento do leilão haverá prorrogação de seu fechamento por igual período de tempo visando manifestação de outros eventuais licitantes. DAS DÚVIDAS/CONTATOS: As eventuais dúvidas poderão ser sanadas através dos e-mails douglas@douglastupinamba.com.br douglas_camargo@superig.com.br ou pelos telefones (11) 2275-5965 e (11) 2275-6503. DA PREFERÊNCIA DA ARREMATACÃO DE FORMA ENGLOBALADA: Os bens poderão ser arrematados separadamente, admitindo-se o fracionamento dos lotes, no entanto, terá preferência quem oferecer lance com o objetivo de arrematá-los todos, em conjunto, oferecendo, para os bens que não tiverem lance, preço igual ao da avaliação e, para os demais, preço igual ao do maior lance que, na tentativa de arrematação individualizada, tenha sido oferecido para eles, nos termos do artigo 893 do Código de Processo Civil. DOS LICITANTES: de acordo com o artigo 890 do Código de Processo Civil poderá dar lance todos aqueles que estiverem na livre administração de seus bens, exceto: os tutores, os curadores, os testamenteiros, os administradores, os síndicos, ou liquidantes, quanto aos bens confiados a sua guarda e responsabilidade; os mandatários, quanto aos bens, de cuja administração ou alienação estejam encarregados; os leiloeiros e seus prepostos; os advogados das partes; o juiz, o membro do Ministério Público e da Defensoria Pública, o escrivão, e demais servidores e auxiliares da Justiça. Caso haja arrematação, passará a fluir o prazo de 30 (trinta) dias para a adjudicação do bem pela Fazenda Pública, contados a partir da arrematação (art. 24, II, b da Lei 6.830/80). Poderá a Fazenda Pública expressamente desistir do último prazo, declarando não se interessar em adjudicar o bem. Após a lavratura do auto de arrematação, esta considerar-se-á perfeita, acabada e irretirável, ainda que venham a ser julgados procedentes os embargos do executado (art. 903, caput, do CPC). DA SUB-ROGAÇÃO SOBRE O PREÇO: No caso de adjudicação ou alienação, os créditos que recaem sobre o bem, inclusive os de natureza propter rem, sub-rogam-se sobre o respectivo preço, observada a ordem de preferência (art. 908, 1º, do CPC). NÃO SERÁ ADMITIDO PARCELAMENTO DAS ARREMATACÕES QUANTO AO(S) BEM(S) CONSTANTE(S) NESTE EDITAL. CUSTAS: as custas da arrematação deverão ser depositadas em Juízo, no ato, pelo arrematante e importarão em 0,5 (meio) por cento do valor da arrematação, respeitados os limites de 10 (dez) e de 1.800 (mil e oitocentas) UFIR. DA ARREMATACÃO PELA INTERNET: Sendo a arrematação positiva pela modalidade eletrônica, o recolhimento das guias de depósito judicial referentes à arrematação, custas judiciais e comissão do leiloeiro deverão ser (em) depositadas por meio de depósito identificado a ser fornecido pelo leiloeiro. DO PAGAMENTO: O arrematante deverá efetuar o pagamento do preço do(s) bem(ns) arrematado(s), no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas após o encerramento da praça, através de guia de depósito judicial em favor do Juízo responsável, fica advertido o arrematante que não efetuar os depósitos, sofrerá sob as penas da lei e de se desfazer a arrematação. Realizado o depósito e dez (10) dias após o aperfeiçoamento da arrematação será expedida a respectiva carta (art. 903 do CPC). COMISSÃO DO LEILOEIRO: será depositado, à disposição do Juízo de forma imediata, a título de comissão do leiloeiro, numerário correspondente a 5 (cinco) por cento do valor da arrematação, de acordo com o Dec. 21.981 de 19/10/32, e art. 24, parágrafo único, do Código Comercial Brasileiro. Outrossim, ficam cientes que em SENDO A ARREMATACÃO POSITIVA, O RECOLHIMENTO DA GUIA DE DEPÓSITO JUDICIAL, REFERENTE À ARREMATACÃO, DEVERÁ SER DEPOSITADO POR MEIO DE DEPÓSITO IDENTIFICADO A SER FORNECIDA PELO LEILOEIRO. DOS BENS: poderão ser vistos em mãos dos depositários respectivos, nos endereços constantes deste edital. DO PARCELAMENTO DO DÉBITO POR PARTE DO EXECUTADO: No caso de eventual pedido de parcelamento não formalizado junto à exequente, a hasta pública não será objeto de sustação, ficando o arrematante, desde já, ciente de que a arrematação só se concretizará, caso o parcelamento não seja efetivado. INTIMAÇÃO EDITALÍCIA: ficam desde já, por medida de cautela, os executados, na pessoa de seus representantes legais, e os eventuais credores hipotecários ou quaisquer credores preferenciais, INTIMADOS por esta via editalícia, caso não sejam encontrados pessoalmente, não podendo, de forma alguma, posteriormente, alegar ignorância do contido neste edital. Outrossim, na forma do artigo 889, do Código de Processo Civil, ficam desde já, intimados da data e horário dos leilões o coproprietário, o promitente comprador/devedor, senhorio direto, o usufrutuário, o credor com garantia real ou com penhora anteriormente averbada, que não seja de qualquer modo parte na execução. Os depositários ficam advertidos a manter e conservar fielmente os bens, sob as penas da lei, apresentando-os a quem desejar vê-los, com vistas a arrematação em leilão. E para que ninguém possa alegar ignorância ou erro, o presente edital é afixado no local de costume deste Fórum e publicado uma vez na Imprensa Oficial. Dado e passado nesta cidade de Marília, aos 02 de julho de 2018.

ROL DE BENS

Lote 1 - Autos n 0000359-28.2000.403.6111 (Cumprimento de Sentença) - Fazenda Nacional x Ciamar Comercial Ltda. (CNPJ n 44.478.246/0001-49 - Valor da dívida

: R\$ 10.051,50 em 26/06/2018; Descrição dos bens: A) Um veículo VW/ Gol 1.0 ECOMOTION GIV, cor branca, combustível álcool/gasolina, ano/modelo 2010/2011, 02 portas, placas ERD-7562 chassi 9BWAA05WOBP072508, Renavam 00280073917, em regular estado de conservação e em funcionamento. Avaliação total do bem: R\$ 14.500,00 (quatorze mil e quinhentos reais). Local onde o(s) bem(ns) se encontra(m): Av Reverendo Álvaro Simões, 1498, Marília/SP - Nome do depositário dos bens: Flávio Felice Di Fiori - Observação(ões): (não há).

PREÇO MÍNIMO DE VENDA - Este(s) bem(ns) tem(êm) o preço mínimo de venda estipulado acima de 50% do valor da avaliação.

Lote 2 - Execução Fiscal nº 0000505-44.2015.403.6111 - Caixa Econômica Federal X Marília Comunicações Ltda. ME - CNPJ 03.295.642/0001-53. Valor da dívida: R\$ 131.044,30 em 08/08/2017. Descrição dos bens: A) um veículo VW/Kombi, ano e modelo 1999, gasolina, placa CTQ 6883, RENAAM 722703295, cor branca, chassi nº 9BWZZZ237XP014344, em bom estado de conservação e funcionamento, avaliado em R\$ 10.000,00 (dez mil reais). Avaliação total dos bens: R\$ 10.000,00. Local onde o(s) bem(ns) se encontra(m): Av. da Saudade, 394, Marília/SP. Depositário: Antonio Alpino Filho. - Observação(ões): (não há).

PREÇO MÍNIMO DE VENDA - Este(s) bem(ns) tem(êm) o preço mínimo de venda estipulado acima de 50% do valor da avaliação.

Lote 3 - Cumprimento de Sentença (Ação Monitória) nº 0005563-38.2009.403.6111 - Caixa Econômica Federal X Luciane Tatiane Cantarin Munhoz, CPF 306.912.758-40, Eduir Munhoz, CPF 464.857.918-68 e Yvone Cantarin Munhoz, CPF 024.246.678-88. Valor da dívida: R\$ 34.497,15 em 08/09/2015. - Descrição dos bens: A) FIAT/UNO VIVACE 1.0, placa ENM3548, ano/modelo 2010/2011, chassi 9BD195152B0051724, cor prata, em bom estado de conservação e funcionamento, uma pequena avaria na traseira, lado direito do porta-malas, mas não que deprecie substancialmente o valor do veículo, avaliado em R\$ 20.250,00. Avaliação total dos bens: R\$ 20.250,00 - Local onde o(s) bem(ns) se encontra(m): Rua Nick Carter Moris, 736, Oriente/SP - Depositário: Yvone Cantarin Munhoz. - Observação(ões): (não há).

PREÇO MÍNIMO DE VENDA - Este(s) bem(ns) tem(êm) o preço mínimo de venda estipulado acima de 50% do valor da avaliação.

Lote 4 - Execução Fiscal nº 0004514-49.2015.403.6111 - Conselho Regional de Farmácia do Estado de São Paulo X Santos & Datrino Ltda. ME (CNPJ 00.221.373/0001-92) e Ronaldo Santos Datrino (CPF 137.228.658-67). Valor da dívida: R\$ 18.023,04 em 30/08/2017. - Descrição dos bens: A) YAMAHA/YBR 125E, placa CZS2347, ano/modelo 2000/2000, chassi 9C6KE100Y0014752, cor prata, RENAAM 746198264, em regular estado de conservação, avaliado em R\$ 1.800,00. Avaliação total dos bens: R\$ 1.800,00 - Local onde o(s) bem(ns) se encontra(m): Av Ribeirão Preto, 640, Marília/SP - Depositário: Ronaldo Santos Datrino. - Observação(ões): (não há).

PREÇO MÍNIMO DE VENDA - Este(s) bem(ns) tem(êm) o preço mínimo de venda estipulado acima de 50% do valor da avaliação.

Lote 05 - Autos n 0001227-83.2012.403.6111 e apenso nº 0004297-11.2012.403.6111 - (Execução Fiscal) - Fazenda Nacional X Log Lift Peças e Serviços para Empilhadeiras - CNPJ 07.130.158/000125, Flávio Fernandes (CPF 959.375.798-87) e Viviane Aparecida Fogo Fernandes (CPF 047.114.098-82) - Valor da dívida: R\$ 142.549,50 em 26/06/2018 - Descrição dos bens: A) Parte ideal correspondente a 11,1111 % de um lote de terreno e benfeitorias, matrícula imobiliária n 13.947 registrada no 1 CRI de Bauru/SP, pertencente aos executados Flávio Fernandes (CPF 959.375.798-87) e Viviane Aparecida Fogo Fernandes (CPF 047.114.098-82), sob a letra P (metade), da quadra nº 145, da Vila Industrial, Bauru/SP, situado na Avenida Sudan, quarteirão I, lado par, esquina com a Rua Anchieta, medindo 10,00 metros de frente e de fundos, por 20,00 metros de cada lado, dividindo pela frente com a citada Avenida Sudan, de um lado com a Rua Anchieta, com a qual faz esquina, de outro tom Antonio Fernandes, e nos fundos com o lote 0. De certidão nº 1.212/79, expedida pela Prefeitura de Bauru aos 23 de maio de 1979, se verifica que a via pública conhecida como Avenida Sudan passou a denominar-se RUA PROFESSOR ANTONIO GUEDES DE AZEVEDO, conforme Decreto nº 2.681, de 10 de março de 1978; e de conformidade com o Habite-se nº 1.214, José Fernandes, através do Processo nº 17.131/79, fez construir no terreno objeto desta matrícula, um prédio em alvenaria de tijolos, térreo, para residência, com a área construída de 57,41 metros quadrados, contendo os seguintes cômodos: 1 sala, 1 cozinha, 1 banheiro w.c. e 4 dormitórios, os limites e confrontações conforme matrícula imobiliária n 13.947 registrada no 1 CRI de Bauru/SP. Após sua conclusão, conforme Processo de Habite-se nº 16.721/80, o prédio recebeu o nº 5-84 pela rua Prof. Antonio Guedes de Azevedo. Parte ideal correspondente a 11,1111 % do imóvel avaliada em R\$ 16.000,00 (dezesesseis mil reais). Local onde o(s) bem(ns) se encontra(m): vide descrição de bens. Depositário: Flávio Fernandes. Observação(ões): (não há).

PREÇO MÍNIMO DE VENDA - Este(s) bem(ns) tem(êm) o preço mínimo de venda estipulado acima de 50% do valor da avaliação.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PIRACICABA

DISTRIBUIÇÃO DE PIRACICABA

ATA DE DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA

RELAÇÃO DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS EM 06/07/2018

JUIZ FEDERAL DISTRIBUIDOR: LEONARDO JOSE CORREA GUARDA

OS SEGUINTE FEITOS FORAM:

I - Distribuídos

1) Originariamente:

PROCESSO : 0000791-23.2018.403.6109 PROT: 06/07/2018

CLASSE : 00238 - PROCEDIMENTO INVESTIGATORIO

AUTOR: MINISTERIO PUBLICO FEDERAL

ADV/PROC: PROC. CAMILA GHANTOUS

INVESTIGADO: ALEXANDRE APARECIDO MAZZERO E OUTROS

VARA : 1

2) Por Dependência:

PROCESSO : 0000787-83.2018.403.6109 PROT: 06/07/2018

CLASSE : 00074 - EMBARGOS A EXECUCAO FISCAL

PRINCIPAL: 0009826-75.2016.403.6109 CLASSE: 99

EMBARGANTE: FUNDACAO MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO CLARO

ADV/PROC: SP326889A - HENRY ANGELO MODESTO PERUCHI

EMBARGADO: FAZENDA NACIONAL

ADV/PROC: PROC. ALVARO LUIZ PALACIOS TORRES

VARA : 4

III - Nao houve impugnação

IV - Demonstrativo

Distribuídos _____ : 000001

Distribuídos por Dependência _____ : 000001

Redistribuídos _____ : 000000

*** Total dos feitos _____ : 000002

Piracicaba, 06/07/2018

JUIZ(A) DISTRIBUIDOR(A)

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE RIBEIRAO PRETO

DISTRIBUIÇÃO DE RIBEIRÃO PRETO

RELAÇÃO DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS EM 06/07/2018

JUIZ FEDERAL DISTRIBUIDOR: RUBENS ALEXANDRE ELIAS CALIXTO

OS SEGUINTE FEITOS FORAM:

I - Distribuídos

1) Originariamente:

PROCESSO : 0002510-61.2018.403.6102 PROT: 06/07/2018

CLASSE : 00103 - EXECUCAO DA PENA

EXEQUENTE: MINISTERIO PUBLICO FEDERAL

CONDENADO: GLADYS MARA ABDUCH

ADV/PROC: SP139227 - RICARDO IBELLI

VARA : 2

PROCESSO : 0002511-46.2018.403.6102 PROT: 06/07/2018

CLASSE : 00238 - PROCEDIMENTO INVESTIGATORIO

AUTOR: MINISTERIO PUBLICO FEDERAL

ADV/PROC: PROC. ANA CRISTINA TAHAN DE C NETTO DE SOUZA

INVESTIGADO: SEM IDENTIFICACAO

VARA : 6

PROCESSO : 0002512-31.2018.403.6102 PROT: 06/07/2018

CLASSE : 00238 - PROCEDIMENTO INVESTIGATORIO

AUTOR: MINISTERIO PUBLICO FEDERAL

ADV/PROC: PROC. ANA CRISTINA TAHAN DE C NETTO DE SOUZA

INVESTIGADO: SEM IDENTIFICACAO

VARA : 7

2) Por Dependência:

PROCESSO : 0002508-91.2018.403.6102 PROT: 09/05/2018

CLASSE : 00079 - EMBARGOS DE TERCEIRO

PRINCIPAL: 0004668-17.2003.403.6102 (2003.61.02.004668-8) CLASSE: 99

EMBARGANTE: RACHEL SALOMAO

ADV/PROC: SP044573 - EDMAR VOLTOLINI

EMBARGADO: FAZENDA NACIONAL

VARA : 1

PROCESSO : 0002509-76.2018.403.6102 PROT: 06/07/2018

CLASSE : 00166 - PETICAO

PRINCIPAL: SEGREDO DE JUSTIÇA
REQUERENTE: SEGREDO DE JUSTICA
ADV/PROC: SEGREDO DE JUSTICA
REQUERIDO: SEGREDO DE JUSTICA
ADV/PROC: SEGREDO DE JUSTICA
VARA : 6

II - Redistribuídos

PROCESSO : 0010901-83.2010.403.6102 PROT: 10/12/2010

CLASSE : 00120 - INQUERITO POLICIAL

AUTOR: SEGREDO DE JUSTICA

ADV/PROC: SEGREDO DE JUSTICA

INVESTIGADO: SEGREDO DE JUSTICA

ADV/PROC: SEGREDO DE JUSTICA

VARA : 4

PROCESSO : 0007665-78.2011.403.6138 PROT: 10/11/2011

CLASSE : 00163 - PEDIDO DE QUEBRA DE SIGILO D

REQUERENTE: SEGREDO DE JUSTICA

ADV/PROC: SEGREDO DE JUSTICA

ACUSADO: SEGREDO DE JUSTICA

ADV/PROC: SEGREDO DE JUSTICA

VARA : 4

PROCESSO : 0011283-66.2016.403.6102 PROT: 14/10/2016

CLASSE : 00120 - INQUERITO POLICIAL

AUTOR: SEGREDO DE JUSTICA

ADV/PROC: SEGREDO DE JUSTICA

INDICIADO: SEGREDO DE JUSTICA

ADV/PROC: SEGREDO DE JUSTICA

VARA : 7

PROCESSO : 0006620-40.2017.403.6102 PROT: 18/12/2017

CLASSE : 00238 - PROCEDIMENTO INVESTIGATORIO

AUTOR: SEGREDO DE JUSTICA

ADV/PROC: SEGREDO DE JUSTICA

INVESTIGADO: SEGREDO DE JUSTICA

ADV/PROC: SEGREDO DE JUSTICA

VARA : 4

III - Não houve impugnação

IV - Demonstrativo

Distribuídos _____ : 000003

Distribuídos por Dependência _____ : 000002

Redistribuídos _____ : 000004

*** Total dos feitos _____ : 000009

Ribeirão Preto, 06/07/2018

JUIZ(A) DISTRIBUIDOR(A)

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

DISTRIBUIÇÃO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

ATA DE DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA

RELAÇÃO DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS EM 03/07/2018

JUIZ FEDERAL DISTRIBUIDOR: ANA LUCIA IUCKER M. DE OLIVEIRA

OS SEGUINTE FEITOS FORAM:

I - Distribuídos

1) Originariamente:

PROCESSO : 0001079-53.2018.403.6114 PROT: 02/07/2018

CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA

DEPRECANTE: JUÍZO DA 8 VARA DO FORUM FEDERAL FISCAL - SP

DEPRECADO: JUÍZO DA 2 VARA FORUM FEDERAL DE S.BERNARDO DO CAMPO - SP

VARA : 2

PROCESSO : 0001081-23.2018.403.6114 PROT: 03/07/2018

CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA

DEPRECANTE: JUÍZO DA 10 VARA DO FORUM FEDERAL FISCAL - SP

DEPRECADO: JUÍZO DA 2 VARA FORUM FEDERAL DE S.BERNARDO DO CAMPO - SP

VARA : 2

III - Não houve impugnação

IV - Demonstrativo

Distribuídos _____ : 000002

Distribuídos por Dependência _____ : 000000

Redistribuídos _____ : 000000

*** Total dos feitos _____ : 000002

S.B.do Campo, 03/07/2018

JUIZ(A) DISTRIBUIDOR(A)

ATA DE DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA

RELAÇÃO DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS EM 04/07/2018

JUIZ FEDERAL DISTRIBUIDOR: ANA LUCIA IUCKER M. DE OLIVEIRA

OS SEGUINTE FEITOS FORAM:

I - Distribuídos

1) Originariamente:

PROCESSO : 0001080-38.2018.403.6114 PROT: 03/07/2018

CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA

DEPRECANTE: JUÍZO DA 6 VARA DO FORUM FEDERAL DE SANTOS - SP

DEPRECADO: JUÍZO DA 99 VARA FORUM FEDERAL DE S.BERNARDO DO CAMPO - SP

VARA : 99

PROCESSO : 0001084-75.2018.403.6114 PROT: 04/07/2018

CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA

DEPRECANTE: JUÍZO DA 14 VARA DO FORUM FEDERAL M PEDRO LESSA - SP

DEPRECADO: JUÍZO DA 3 VARA FORUM FEDERAL DE S.BERNARDO DO CAMPO - SP

VARA : 3

PROCESSO : 0001086-45.2018.403.6114 PROT: 04/07/2018

CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA

DEPRECANTE: JUÍZO DA 4 VARA DO FORUM FEDERAL DE SOROCABA - SP

DEPRECADO: JUÍZO DA 2 VARA FORUM FEDERAL DE S.BERNARDO DO CAMPO - SP

VARA : 2

2) Por Dependência:

PROCESSO : 0001082-08.2018.403.6114 PROT: 04/07/2018

CLASSE : 00074 - EMBARGOS A EXECUCAO FISCAL

PRINCIPAL: 0006345-89.2016.403.6114 CLASSE: 99

EMBARGANTE: APLIKE PRODUTOS ADESIVOS LTDA

ADV/PROC: SP173509 - RICARDO DA COSTA RUI

EMBARGADO: FAZENDA NACIONAL

VARA : 2

III - Não houve impugnação

IV - Demonstrativo

Distribuídos _____ : 000003

Distribuídos por Dependência _____ : 000001

Redistribuídos _____ : 000000

*** Total dos feitos _____ : 000004

S.B.do Campo, 04/07/2018

JUIZ(A) DISTRIBUIDOR(A)

ATA DE DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA

RELAÇÃO DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS EM 05/07/2018

JUIZ FEDERAL DISTRIBUIDOR: ANA LUCIA IUCKER M. DE OLIVEIRA

OS SEGUINTE FEITOS FORAM:

I - Distribuídos

1) Originariamente:

PROCESSO : 0001085-60.2018.403.6114 PROT: 04/07/2018

CLASSE : 00194 - REPRESENTACAO CRIMINAL / NOT

REPRESENTANTE: JUSTICA PUBLICA

ADV/PROC: PROC. STEVEN SHUNITI SWICKER

REPRESENTADO: SEM IDENTIFICACAO

VARA : 3

PROCESSO : 0001087-30.2018.403.6114 PROT: 05/07/2018

CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA

DEPRECANTE: JUZO DA 6 VARA DO FORUM FEDERAL CRIMINAL - SP

DEPRECADO: JUZO DA 99 VARA FORUM FEDERAL DE S.BERNARDO DO CAMPO - SP

VARA : 99

PROCESSO : 0001088-15.2018.403.6114 PROT: 05/07/2018

CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA

DEPRECANTE: JUZO DA 10 VARA DO FORUM FEDERAL FISCAL - SP

DEPRECADO: JUZO DA 2 VARA FORUM FEDERAL DE S.BERNARDO DO CAMPO - SP

VARA : 2

PROCESSO : 0001089-97.2018.403.6114 PROT: 05/07/2018

CLASSE : 00120 - INQUERITO POLICIAL

AUTOR: JUSTICA PUBLICA

ADV/PROC: PROC. STEVEN SHUNITI SWICKER

INVESTIGADO: SEM IDENTIFICACAO

VARA : 1

PROCESSO : 0001090-82.2018.403.6114 PROT: 05/07/2018

CLASSE : 00120 - INQUERITO POLICIAL

AUTOR: JUSTICA PUBLICA

ADV/PROC: PROC. RAQUEL CRISTINA REZENDE SILVESTRE

INVESTIGADO: ELETRONICA DIADEMA LTDA - EPP

VARA : 3

PROCESSO : 0001091-67.2018.403.6114 PROT: 05/07/2018

CLASSE : 00120 - INQUERITO POLICIAL

AUTOR: JUSTICA PUBLICA

ADV/PROC: PROC. STEVEN SHUNITI SWICKER

INVESTIGADO: APARECIDA DE SOUZA ALVES DA ROCHA

VARA : 3

III - Nao houve impugnação

IV - Demonstrativo

Distribuídos _____ : 000006

Distribuídos por Dependência _____ : 000000

Redistribuídos _____ : 000000

*** Total dos feitos _____ : 000006

S.B.do Campo, 05/07/2018

JUIZ(A) DISTRIBUIDOR(A)

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO CARLOS

DISTRIBUIÇÃO DE SÃO CARLOS

ATA DE DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA

RELAÇÃO DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS EM 05/07/2018

JUIZ FEDERAL DISTRIBUIDOR: LUCIANO PEDROTTI CORADINI

OS SEGUINTE FEITOS FORAM:

I - Distribuídos

1) Originariamente:

PROCESSO : 0000402-20.2018.403.6115 PROT: 05/07/2018

CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA

DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 1 VARA DO ANEXO FISCAL DE LEME - SP

DEPRECADO: JUIZO DA 99 VARA FORUM FEDERAL DE SAO CARLOS - SP

VARA : 99

PROCESSO : 0000403-05.2018.403.6115 PROT: 05/07/2018

CLASSE : 00058 - CARTA DE ORDEM

ORDENANTE: DESEMBARGADOR FEDERAL DA 5 TURMA DO TRF DA 3 REGIAO

ORDENADO: JUIZO DA 99 VARA FORUM FEDERAL DE SAO CARLOS - SP

VARA : 99

III - Nao houve impugnação

IV - Demonstrativo

Distribuídos _____ : 000002

Distribuídos por Dependência _____ : 000000

Redistribuídos _____ : 000000

*** Total dos feitos _____ : 000002

Sao Carlos, 05/07/2018

JUIZ(A) DISTRIBUIDOR(A)

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SOROCABA

4ª VARA DE SOROCABA - EDITAL

EDITAL DE CITAÇÃO DE FRANCISCO DE ASSIS MACEDO nos autos da AÇÃO MONITÓRIA, processo nº 0007178-27.2013.403.6110, que lhe move CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com prazo de trinta (30) dias.

A DOUTORA MARGARETE MORALES SIMÃO MARTINEZ SACRISTAN, MMª Juíza Federal da 4ª Vara Federal de Sorocaba - 10ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, na forma da Lei etc.

FAZ SABER ao réu FRANCISCO DE ASSIS MACEDO, CPF 654.881.648-04 e RG 76.946.411-SSP/SP, que por este Juízo tramita regularmente uma ação MONITÓRIA, processo nº 0007178-27.2013.403.6110, que lhes move CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, para a cobrança da importância de R\$ 60.153,90 (29/11/2013) mais os acréscimos legais, referente a contrato de abertura de crédito à pessoa física para financiamento de construção e outros pactos e estando o réu acima em lugar incerto e não sabido foi expedido o presente EDITAL com a finalidade de ser o mesmo CITADO, nos termos do artigo 701 do CPC, para que, NO PRAZO DE QUINZE (15) DIAS, efetue o pagamento dos valores devidos, podendo oferecer EMBARGOS no mesmo prazo, ficando cientificado de que a não oposição de embargos constituirá de pleno direito o título executivo judicial, convertendo-se o mandado inicial em mandado executivo nos termos do artigo 701, 2º, do CPC, bem como advertido que será nomeado curador especial em caso de revelia. E, para que não aleguem ignorância no futuro, expediu-se o presente edital que será publicado na forma da lei. Sorocaba, 5 de julho de 2018. Eu, Mirian Tavares, Analista Judiciária, digitei e conferi. Eu, Bela. Márcia Biasoto da Cruz, Diretora de Secretaria, reconferi, subscrevo e assino por determinação judicial.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ARARAQUARA

DISTRIBUIÇÃO DE ARARAQUARA

ATA DE DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA

RELAÇÃO DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS EM 06/07/2018

JUIZ FEDERAL DISTRIBUIDOR: CARLA ABRANTKOSKI RISTER

OS SEGUINTE FEITOS FORAM:

I - Distribuídos

1) Originariamente:

PROCESSO : 0000407-27.2018.403.6120 PROT: 06/07/2018

CLASSE : 00058 - CARTA DE ORDEM

ORDENANTE: DESEMBARGADOR FEDERAL DA 5 TURMA DO TRF DA 3 REGIAO

ORDENADO: JUIZO DA 99 VARA FORUM FEDERAL DE ARARAQUARA - SP

VARA : 99

PROCESSO : 0000408-12.2018.403.6120 PROT: 06/07/2018

CLASSE : 00058 - CARTA DE ORDEM

ORDENANTE: DESEMBARGADOR FEDERAL DA 5 TURMA DO TRF DA 3 REGIAO

ORDENADO: JUIZO DA 99 VARA FORUM FEDERAL DE ARARAQUARA - SP

VARA : 99

PROCESSO : 0000409-94.2018.403.6120 PROT: 06/07/2018

CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA

DEPRECANTE: JUIZO DA 9 VARA DO FORUM FEDERAL CRIMINAL - SP

DEPRECADO: JUIZO DA 99 VARA FORUM FEDERAL DE ARARAQUARA - SP

VARA : 99

III - Não houve impugnação

IV - Demonstrativo

Distribuídos _____ : 000003
Distribuídos por Dependência _____ : 000000
Redistribuídos _____ : 000000
*** Total dos feitos _____ : 000003

Araraquara, 06/07/2018

JUIZ(A) DISTRIBUIDOR(A)

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BRAGANÇA PAULISTA

1ª VARA DE BRAGANÇA PAULISTA - EDITAL

EDITAL DE CITAÇÃO

COM PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS

Nº 009/2018-CRIM-BBY

Autos nº 0000412-79.2014.403.6123

Autor: JUSTIÇA PÚBLICA

Réu: LOURIVALDO LOPES

O Dr. Ronald de Carvalho Filho, Juiz Federal na Titularidade da 1ª Vara Federal de Bragança Paulista, 23ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, FAZ SABER que neste Juízo Federal tramita o pro-cesso acima discriminado. Tendo em vista a informação de que o réu não foi encontrado, em cumprimento à regra prevista no artigo 361 do Código de Processo Penal, CITA Lourivaldo Lopes, RG nº 14.585.577-58/BA, filho de José Joaquim Lopes e James Pereira Souto, para, no prazo de dez dias, a contar da data do vencimento deste Edital, res-ponder à acusação, por meio de advogado, nos termos dos artigos 396 e 396-A, do Código de Processo Penal. Fica o interessado cientifi-cado que este Juízo Federal se localiza na Avenida dos Imigrantes, 1411, Jardim América - Bragança Paulista/SP, CEP 12.902-000, Tel.: (11) 3404-8700. Expedido em Bragança Paulista, São Paulo, 28 de junho de 2018. Eu, _____, Adilson Santana, Analista Judiciário, RF 8261, digitei, conferi e imprimi. E eu, _____, André Artur Xavier Bar-bosa, Técnico Judiciário, RF 7639, Diretor de Secretaria, subscrevo.

Ronald de Carvalho Filho

Juiz Federal

EDITAL DE CITAÇÃO

COM PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS

Nº 010/2018-CRIM-BBY

Autos nº 0000973-98.2017.403.6123

Autor: JUSTIÇA PÚBLICA

Réu: LEONILDO BARBOSA DA MOTTA

O Dr. Ronald de Carvalho Filho, Juiz Federal na Titularidade da 1ª Vara Federal de Bragança Paulista, 23ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, FAZ SABER que neste Juízo Federal tramita o pro-cesso acima discriminado. Tendo em vista a informação de que o réu não foi encontrado, em cumprimento à regra prevista no artigo 361 do Código de Processo Penal, CITA Leonildo Barbosa da Motta, RG nº 22.808.860 e CPF nº 117.563.078-06, filho de Orogeli Barbosa da Motta e Celina Barbosa Guerreira da Motta, para, no prazo de dez dias, a con-tar da data do vencimento deste Edital, responder à acusação, por meio de advogado, nos termos dos artigos 396 e 396-A, do Código de Processo Penal. Fica o interessado cientificado que este Juízo Federal se localiza na Avenida dos Imigrantes, 1411, Jardim América - Bragança Paulista/SP, CEP 12.902-000, Tel.: (11) 3404-8700. Expedido em Bragança Paulista, São Paulo, 28 de junho de 2018. Eu, _____, Adilson Santana, Analista Judiciário, RF 8261, digitei, conferei e imprimi. E eu, _____, André Artur Xavier Barbosa, Técnico Judiciário, RF 7639, Diretor de Secretaria, subscrevo.

Ronald de Carvalho Filho

Juiz Federal

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE TUPA

DISTRIBUIÇÃO DE TUPÃ

ATA DE DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA

RELAÇÃO DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS EM 06/07/2018

JUIZ FEDERAL DISTRIBUIDOR: VANDERLEI PEDRO COSTENARO

OS SEGUINTE FEITOS FORAM:

I - Distribuídos

1) Originariamente:

PROCESSO : 0000133-57.2018.403.6122 PROT: 06/07/2018

CLASSE : 00058 - CARTA DE ORDEM

ORDENANTE: DESEMBARGADOR FEDERAL DA 5 TURMA DO TRF DA 3 REGIAO

ADV/PROC: PROC. DIEGO FAJARDO MARANHA LEAO DE SOUZA

ORDENADO: JUIZO DA 1 VARA FORUM FEDERAL DE TUPA - SP

ADV/PROC: SP280349 - ORIVALDO RUIZ FILHO

VARA : 1

PROCESSO : 0000134-42.2018.403.6122 PROT: 06/07/2018

CLASSE : 00058 - CARTA DE ORDEM

ORDENANTE: DESEMBARGADOR FEDERAL DA 5 TURMA DO TRF DA 3 REGIAO

ADV/PROC: PROC. DIEGO FAJARDO MARANHA LEAO DE SOUZA

ORDENADO: JUIZO DA 1 VARA FORUM FEDERAL DE TUPA - SP

ADV/PROC: SP082923 - VILMA PACHECO DE CARVALHO

VARA : 1

III - Nao houve impugnação

IV - Demonstrativo

Distribuídos _____ : 000002
Distribuídos por Dependência _____ : 000000
Redistribuídos _____ : 000000
*** Total dos feitos _____ : 000002

Tupa, 06/07/2018

JUIZ(A) DISTRIBUIDOR(A)

ATA DE DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA

RELAÇÃO DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS EM 06/07/2018

JUIZ FEDERAL DISTRIBUIDOR: VANDERLEI PEDRO COSTENARO

OS SEGUINTE FEITOS FORAM:

I - Distribuídos

1) Originariamente:

PROCESSO : 0000135-27.2018.403.6122 PROT: 06/07/2018

CLASSE : 00120 - INQUERITO POLICIAL

AUTOR: DELEGACIA DA POLICIA FEDERAL EM MARILIA

ADV/PROC: PROC. DIEGO FAJARDO MARANHA LEO DE SOUZA

INVESTIGADO: ALISSON FERNANDO DE ALMEIDA ALVES

VARA : 1

III - Nao houve impugnação

IV - Demonstrativo

Distribuídos _____ : 000001

Distribuídos por Dependência _____ : 000000

Redistribuídos _____ : 000000

*** Total dos feitos _____ : 000001

Tupa, 06/07/2018

JUIZ(A) DISTRIBUIDOR(A)

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BARRETOS

1ª VARA DE BARRETOS - EDITAL

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 11/2018-CRIM-EHCCOM PRAZO DE 15 DIAS

O Juiz Federal da 1ª Vara Federal de Barretos/SP, DR. ALEXANDRE CARNEIRO LIMA, faz saber a todos que o presente edital virem ou dele tomarem conhecimento que, perante este Juízo e Secretaria, tramitam os autos da Ação Penal nº 00012967920114036102 (Inquérito Policial nº 11-0937/2009 - Delegacia de Polícia Federal de Ribeirão Preto/SP), em que são partes o Ministério Público Federal e como condenado JOSE CALIRIO BERNARDES, brasileiro, separado, filho de Gentil Pio Bernardes e Maria Conceição Brito Bernardes, portador do RG nº 2.606.622 - SSP/MG e do CPF nº 406.300.806-15, nascido aos 25/03/1961 em Três Pontas/MG, tendo como último endereço conhecido a Rua Gildo Dutra, n 245, bairro Veredas da Cidade, em Araxá/MG. E por estar atualmente em local incerto e não sabido, pelo presente edital fica o referido acusado INTIMADO a pagar no prazo de 15 (quinze) dias as custas processuais no importe de R\$ 297,95 (duzentos e noventa e sete reais e noventa e cinco centavos), mediante pagamento de GRU preenchida com Unidade Gestora 090017, Gestão 00001, Código de Recolhimento 18710-0, EXCLUSIVAMENTE NAS AGÊNCIAS DA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, fazendo uma via da guia devidamente recolhida chegar a este Juízo, sob pena de inscrição em dívida ativa. E, para que não se alegue ignorância, bem como para que chegue ao conhecimento de todos e do acusado, expediu-se o presente edital, com prazo de 15 (QUINZE) DIAS, que será afixado no lugar de costume e publicado pela Imprensa Oficial. Expedido nesta cidade de Barretos/SP, em 28 de junho de 2018. Eu _____ Eduardo Henrique Semolini da Silva, Supervisor da Seção de Processamentos Criminais, RF 6640, digitei e conferi. Eu _____ Franco Rondinoni, Diretor de Secretaria, RF 4480, reconferi.

ALEXANDRE CARNEIRO LIMA

JUIZ FEDERAL

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 12/2018-CRIM-EHCCOM PRAZO DE 15 DIAS

O Juiz Federal da 1ª Vara Federal de Barretos/SP, DR. ALEXANDRE CARNEIRO LIMA, faz saber a todos que o presente edital virem ou dele tomarem conhecimento que, perante este Juízo e Secretaria, tramitam os autos da Ação Penal nº 00025296620124036138 (Inquérito Policial nº 0461/2012 - Delegacia de Polícia Federal de Ribeirão Preto/SP), em que são partes o Ministério Público Federal e como condenado IVAN PEREIRA, brasileiro, solteiro, garimpeiro, filho de Neide Pereira, portador do RG nº 13.540.269 - SSP/MG e do CPF nº 015.213.286-41, nascido aos 10/12/1967 em Pinheiro/MA, tendo como último endereço conhecido a Rua A2, n 228, fundos, Setor A, Alta Floresta/MT. E por estar atualmente em local incerto e não sabido, pelo presente edital fica o referido acusado INTIMADO a pagar no prazo de 15 (quinze) dias as custas processuais no importe de R\$ 297,95 (duzentos e noventa e sete reais e noventa e cinco centavos), mediante pagamento de GRU preenchida com Unidade Gestora 090017, Gestão 00001, Código de Recolhimento 18710-0, EXCLUSIVAMENTE NAS AGÊNCIAS DA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, fazendo uma via da guia devidamente recolhida chegar a este Juízo, sob pena de inscrição em dívida ativa. E, para que não se alegue ignorância, bem como para que chegue ao conhecimento de todos e do acusado, expediu-se o presente edital, com prazo de 15 (QUINZE) DIAS, que será afixado no lugar de costume e publicado pela Imprensa Oficial. Expedido nesta cidade de Barretos/SP, em 28 de junho de 2018. Eu _____ Eduardo Henrique Semolini da Silva, Supervisor da Seção de Processamentos Criminais, RF 6640, digitei e conferi. Eu _____ Franco Rondinoni, Diretor de Secretaria, RF 4480, reconferi.

ALEXANDRE CARNEIRO LIMA

JUIZ FEDERAL

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 13/2018-CRIM-EHCCOM PRAZO DE 15 DIAS

O Juiz Federal da 1ª Vara Federal de Barretos/SP, DR. ALEXANDRE CARNEIRO LIMA, faz saber a todos que o presente edital virem ou dele tomarem conhecimento que, perante este Juízo e Secretaria, tramitam os autos da Ação Penal nº 00000307520134036138 (Inquérito Policial nº 11.0138/2012 - Delegacia de Polícia Federal de Ribeirão Preto/SP), em que são partes o Ministério Público Federal e como condenado JOSÉ DOS SANTOS COSTA, brasileiro, solteiro, mergulhador, filho de João Alves da Costa e Maria Hilda S. Costa, portador do RG nº 5049407 - SSP/GO e do CPF nº 094.711.032-15, nascido aos 20/05/1956 em Porto/PI, tendo como último endereço conhecido a Avenida 17, n 266, Centro, Ituiutaba/MG. E por estar atualmente em local incerto e não sabido, pelo presente edital fica o referido acusado INTIMADO a pagar no prazo de 15 (quinze) dias as custas processuais no importe de R\$ 297,95 (duzentos e noventa e sete reais e noventa e cinco centavos), mediante pagamento de GRU preenchida com Unidade Gestora 090017, Gestão 00001, Código de Recolhimento 18710-0, EXCLUSIVAMENTE NAS AGÊNCIAS DA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, fazendo uma via da guia devidamente recolhida chegar a este Juízo, sob pena de inscrição em dívida ativa. E, para que não se alegue ignorância, bem como para que chegue ao conhecimento de todos e do acusado, expediu-se o presente edital, com prazo de 15 (QUINZE) DIAS, que será afixado no lugar de costume e publicado pela Imprensa Oficial. Expedido nesta cidade de Barretos/SP, em 28 de junho de 2018. Eu _____ Eduardo Henrique Semolini da Silva, Supervisor da Seção de Processamentos Criminais, RF 6640, digitei e conferi. Eu _____ Franco Rondinoni, Diretor de Secretaria, RF 4480, reconferi.

ALEXANDRE CARNEIRO LIMA

JUIZ FEDERAL

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 14/2018-CRIM-EHCCOM PRAZO DE 15 DIAS

O Juiz Federal da 1ª Vara Federal de Barretos/SP, DR. ALEXANDRE CARNEIRO LIMA, faz saber a todos que o presente edital virem ou dele tomarem conhecimento que, perante este Juízo e Secretaria, tramitam os autos da Ação Penal nº 00000935320094036102 (Inquérito Policial nº 11.0361/2010 - Delegacia de Polícia Federal de Ribeirão Preto/SP), em que são partes o Ministério Público Federal e como condenado RONALDO FURTADO BARROS, brasileiro, solteiro, garimpeiro, filho de José Pereira Barros e Marli Furtado Leite Barros, portador do RG nº M3935141 - SSP/MG e do CPF nº 569.966.836-53, nascido aos 22/11/1964 em Nova Era/MG, tendo como último endereço conhecido a Avenida Brasília, n 804-B, bairro Quinze de Novembro, Frutal/MG ou Avenida Lauriston Souza, n 500, bairro Alto Boa Vista, Frutal/MG. E por estar atualmente em local incerto e não sabido, pelo presente edital fica o referido acusado INTIMADO a pagar no prazo de 15 (quinze) dias as custas processuais no importe de R\$ 297,95 (duzentos e noventa e sete reais e noventa e cinco centavos), mediante pagamento de GRU preenchida com Unidade Gestora 090017, Gestão 00001, Código de Recolhimento 18710-0, EXCLUSIVAMENTE NAS AGÊNCIAS DA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, fazendo uma via da guia devidamente recolhida chegar a este Juízo, sob pena de inscrição em dívida ativa. E, para que não se alegue ignorância, bem como para que chegue ao conhecimento de todos e do acusado, expediu-se o presente edital, com prazo de 15 (QUINZE) DIAS, que será afixado no lugar de costume e publicado pela Imprensa Oficial. Expedido nesta cidade de Barretos/SP, em 28 de junho de 2018. Eu _____ Eduardo Henrique Semolini da Silva, Supervisor da Seção de Processamentos Criminais, RF 6640, digitei e conferi. Eu _____ Franco Rondinoni, Diretor de Secretaria, RF 4480, reconferi.

ALEXANDRE CARNEIRO LIMA

JUIZ FEDERAL

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE LINS

DISTRIBUICAO DO FORUM LINS

ATA DE DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA

RELAÇÃO DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS EM 06/07/2018

JUIZ FEDERAL DISTRIBUIDOR: LEONARDO VIETRI ALVES DE GODOI

OS SEGUINTE FEITOS FORAM:

I - Distribuídos

1) Originariamente:

PROCESSO : 0000124-35.2018.403.6142 PROT: 06/07/2018

CLASSE : 00238 - PROCEDIMENTO INVESTIGATORIO

AUTOR: MINISTERIO PUBLICO FEDERAL

ADV/PROC: PROC. MANOEL DE SOUZA MENDES JUNIOR

INVESTIGADO: SEM IDENTIFICACAO

VARA : 1

PROCESSO : 0000125-20.2018.403.6142 PROT: 06/07/2018

CLASSE : 00238 - PROCEDIMENTO INVESTIGATORIO

AUTOR: MINISTERIO PUBLICO FEDERAL

ADV/PROC: PROC. MANOEL DE SOUZA MENDES JUNIOR

INVESTIGADO: IOCHINORI INOUE

VARA : 1

III - Nao houve impugnação

IV - Demonstrativo

Distribuídos _____ : 000002

Distribuídos por Dependência _____ : 000000

Redistribuídos _____ : 000000

*** Total dos feitos _____ : 000002

LINS, 06/07/2018

JUIZ(A) DISTRIBUIDOR(A)

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE LIMEIRA

DISTRIBUICAO DO FORUM LIMEIRA

ATA DE DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA

RELAÇÃO DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS EM 22/06/2018

JUIZ FEDERAL DISTRIBUIDOR: LEONARDO PESSORRUSSO DE QUEIROZ

OS SEGUINTE FEITOS FORAM:

II - Redistribuídos

PROCESSO : 0000252-03.2018.403.6127 PROT: 16/04/2018

CLASSE : 00120 - INQUERITO POLICIAL

AUTOR: JUSTICA PUBLICA

ADV/PROC: PROC. GUILHERME ROCHA GOPFERT

INVESTIGADO: SEM IDENTIFICACAO

VARA : 1

III - Nao houve impugnação

IV - Demonstrativo

Distribuídos _____ : 000000

Distribuídos por Dependência _____ : 000000

Redistribuídos _____ : 000001

*** Total dos feitos _____ : 000001

LIMEIRA, 22/06/2018

JUIZ(A) DISTRIBUIDOR(A)

ATA DE DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA

RELAÇÃO DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS EM 25/06/2018

JUIZ FEDERAL DISTRIBUIDOR: LEONARDO PESSORRUSSO DE QUEIROZ

OS SEGUINTE FEITOS FORAM:

I - Distribuídos

1) Originariamente:

PROCESSO : 0000586-86.2018.403.6143 PROT: 25/06/2018

CLASSE : 00120 - INQUERITO POLICIAL

AUTOR: JUSTICA PUBLICA

INVESTIGADO: LAERCIO GISLOTTI VITAL DO PRADO

VARA : 1

PROCESSO : 0000587-71.2018.403.6143 PROT: 25/06/2018

CLASSE : 00120 - INQUERITO POLICIAL

AUTOR: JUSTICA PUBLICA

INVESTIGADO: SEM IDENTIFICACAO

VARA : 1

III - Nao houve impugnação

IV - Demonstrativo

Distribuídos _____ : 000002

Distribuídos por Dependência _____ : 000000

Redistribuídos _____ : 000000

*** Total dos feitos _____ : 000002

LIMEIRA, 25/06/2018

JUIZ(A) DISTRIBUIDOR(A)

ATA DE DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA

RELAÇÃO DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS EM 26/06/2018

JUIZ FEDERAL DISTRIBUIDOR: LEONARDO PESSORRUSSO DE QUEIROZ

OS SEGUINTE FEITOS FORAM:

I - Distribuídos

1) Originariamente:

PROCESSO : 0000588-56.2018.403.6143 PROT: 26/06/2018

CLASSE : 00120 - INQUERITO POLICIAL

AUTOR: JUSTICA PUBLICA

INDICIADO: JONAS CESAR DE OLIVEIRA

VARA : 1

III - Nao houve impugnação

IV - Demonstrativo

Distribuídos _____ : 000001

Distribuídos por Dependência _____ : 000000

Redistribuídos _____ : 000000

*** Total dos feitos _____ : 000001

LIMEIRA, 26/06/2018

JUIZ(A) DISTRIBUIDOR(A)

ATA DE DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA

RELAÇÃO DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS EM 29/06/2018

JUIZ FEDERAL DISTRIBUIDOR: LEONARDO PESSORRUSSO DE QUEIROZ

OS SEGUINTE FEITOS FORAM:

I - Distribuídos

1) Originariamente:

PROCESSO : 0000589-41.2018.403.6143 PROT: 29/06/2018

CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA

DEPRECANTE: JUIZO DA 9 VARA FEDERAL DE CAMPINAS - SP

DEPRECADO: JUIZO DA 1 VARA FORUM FEDERAL DE LIMEIRA - SP

VARA : 1

2) Por Dependência:

PROCESSO : 0000590-26.2018.403.6143 PROT: 29/06/2018

CLASSE : 00074 - EMBARGOS A EXECUCAO FISCAL

PRINCIPAL: 0003300-87.2016.403.6143 CLASSE: 99

EMBARGANTE: PEDRO THADEU CUNHA E OUTRO

ADV/PROC: SP050803 - PAULO DE TARSO CUNHA

EMBARGADO: FAZENDA NACIONAL

ADV/PROC: PROC. ALVARO LUIZ PALACIOS TORRES

VARA : 1

III - Nao houve impugnação

IV - Demonstrativo

Distribuídos _____ : 000001

Distribuídos por Dependência _____ : 000001

Redistribuídos _____ : 000000

*** Total dos feitos _____ : 000002

LIMEIRA, 29/06/2018

JUIZ(A) DISTRIBUIDOR(A)

ATA DE DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA

RELAÇÃO DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS EM 02/07/2018

JUIZ FEDERAL DISTRIBUIDOR: MARCELO JUCA LISBOA

OS SEGUINTE FEITOS FORAM:

I - Distribuídos

1) Originariamente:

PROCESSO : 0000591-11.2018.403.6143 PROT: 02/07/2018

CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA

DEPRECANTE: JUIZO DA 1 VARA DO FORUM FEDERAL DE CAMPINAS - SP

DEPRECADO: JUIZO DA 1 VARA FORUM FEDERAL DE LIMEIRA - SP

VARA : 1

III - Nao houve impugnação

IV - Demonstrativo

Distribuídos _____ : 000001

Distribuídos por Dependência _____ : 000000

Redistribuídos _____ : 000000

*** Total dos feitos _____ : 000001

LIMEIRA, 02/07/2018

JUIZ(A) DISTRIBUIDOR(A)

ATA DE DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA

RELAÇÃO DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS EM 03/07/2018

JUIZ FEDERAL DISTRIBUIDOR: MARCELO JUCA LISBOA

OS SEGUINTE FEITOS FORAM:

I - Distribuídos

2) Por Dependência:

PROCESSO : 0000592-93.2018.403.6143 PROT: 03/07/2018

CLASSE : 00158 - LIBERDADE PROVISORIA COM OU

PRINCIPAL: 0000574-72.2018.403.6143 CLASSE: 120

REQUERENTE: JUSTICA PUBLICA

REQUERIDO: SEM IDENTIFICACAO

VARA : 1

III - Nao houve impugnação

IV - Demonstrativo

Distribuídos _____ : 000000

Distribuídos por Dependência _____ : 000001

Redistribuídos _____ : 000000

*** Total dos feitos _____ : 000001

LIMEIRA, 03/07/2018

JUIZ(A) DISTRIBUIDOR(A)

ATA DE DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA

RELAÇÃO DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS EM 05/07/2018

JUIZ FEDERAL DISTRIBUIDOR: MARCELO JUCA LISBOA

OS SEGUINTE FEITOS FORAM:

I - Distribuídos

1) Originariamente:

PROCESSO : 0000593-78.2018.403.6143 PROT: 04/07/2018

CLASSE : 00120 - INQUERITO POLICIAL

AUTOR: JUSTICA PUBLICA

INDICIADO: CRISTIANA MOREIRA DE LIMA E OUTRO

VARA : 1

PROCESSO : 0000594-63.2018.403.6143 PROT: 05/07/2018

CLASSE : 00058 - CARTA DE ORDEM

ORDENANTE: DESEMBARGADOR FEDERAL DA 5 TURMA DO TRF DA 3 REGIAO

ORDENADO: JUIZO DA 99 VARA FORUM FEDERAL DE LIMEIRA - SP

ADV/PROC: SP111863 - SERGIO ROBERTO DE PAIVA MENDES

VARA : 99

PROCESSO : 0000595-48.2018.403.6143 PROT: 05/07/2018

CLASSE : 00058 - CARTA DE ORDEM

ORDENANTE: DESEMBARGADOR FEDERAL DA 5 TURMA DO TRF DA 3 REGIAO

ORDENADO: JUIZO DA 99 VARA FORUM FEDERAL DE LIMEIRA - SP

ADV/PROC: SP111863 - SERGIO ROBERTO DE PAIVA MENDES

VARA : 99

PROCESSO : 0000596-33.2018.403.6143 PROT: 05/07/2018

CLASSE : 00058 - CARTA DE ORDEM

ORDENANTE: DESEMBARGADOR FEDERAL DA 5 TURMA DO TRF DA 3 REGIAO

ORDENADO: JUIZO DA 99 VARA FORUM FEDERAL DE LIMEIRA - SP

ADV/PROC: SP094103 - GLAUCIO PISCITELLI

VARA : 99

PROCESSO : 5001451-24.2018.403.6143 PROT: 16/06/2018

CLASSE : 00099 - EXECUCAO FISCAL

EXEQUENTE: OUVIDOR DO INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA QUALIDADE E TECNOLOGIA - INMETRO

EXECUTADO: TRANSPORTADORA CONTATTO LTDA

ADV/PROC: SP156894 - ALEXANDRE ORTIZ DE CAMARGO

VARA : 1

2) Por Dependência:

PROCESSO : 5001454-76.2018.403.6143 PROT: 19/06/2018

CLASSE : 00074 - EMBARGOS A EXECUCAO FISCAL

PRINCIPAL: 5001451-24.2018.403.6143 CLASSE: 99

EMBARGANTE: TRANSPORTADORA CONTATTO LTDA

ADV/PROC: SP156894 - ALEXANDRE ORTIZ DE CAMARGO

EMBARGADO: INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA - INMETRO

VARA : 1

III - Nao houve impugnação

IV - Demonstrativo

Distribuídos _____ : 000005

Distribuídos por Dependência _____ : 000001

Redistribuídos _____ : 000000

*** Total dos feitos _____ : 000006

LIMEIRA, 05/07/2018

JUIZ(A) DISTRIBUIDOR(A)

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PUBLICAÇÕES JUDICIAIS II - INTERIOR SP E MS

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPO GRANDE

SEDI CAMPO GRANDE

ATA DE DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA

RELAÇÃO DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS EM 06/07/2018

JUIZ FEDERAL DISTRIBUIDOR: NEY GUSTAVO PAES DE ANDRADE

OS SEGUINTE FEITOS FORAM:

I - Distribuídos

1) Originariamente:

PROCESSO : 0001479-21.2018.403.6000 PROT: 05/07/2018

CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA

DEPRECANTE: JUIZO DA 1.A VARA FEDERAL DE RONDONOPOLIS/MT

DEPRECADO: JUIZO DA 99 VARA FORUM FEDERAL DE CAMPO GRANDE - MS

VARA : 99

PROCESSO : 0001480-06.2018.403.6000 PROT: 06/07/2018

CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA

DEPRECANTE: JUIZO DA 2A. VARA FEDERAL DE PONTA PORA - SJMS

DEPRECADO: JUIZO DA 99 VARA FORUM FEDERAL DE CAMPO GRANDE - MS

VARA : 99

PROCESSO : 0001481-88.2018.403.6000 PROT: 06/07/2018

CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA

DEPRECANTE: JUIZO DA 32A. VARA FEDERAL DA SECAO JUDICIARIA DO CEARA

DEPRECADO: JUIZO DA 99 VARA FORUM FEDERAL DE CAMPO GRANDE - MS

VARA : 99

PROCESSO : 0001482-73.2018.403.6000 PROT: 06/07/2018

CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA

DEPRECANTE: JUIZO FEDERAL DA 1A VARA FEDERAL DE PONTA PORA/MS

DEPRECADO: JUIZO DA 99 VARA FORUM FEDERAL DE CAMPO GRANDE - MS

VARA : 99

PROCESSO : 0001483-58.2018.403.6000 PROT: 06/07/2018

CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA

DEPRECANTE: JUIZO FEDERAL DA 5A. VARA DA SECAO JUDICIARIA DE GOIAS

DEPRECADO: JUIZO DA 3 VARA FORUM FEDERAL DE CAMPO GRANDE - MS

VARA : 3

PROCESSO : 0001484-43.2018.403.6000 PROT: 06/07/2018

CLASSE : 00064 - COMUNICACAO DE PRISAO EM FLA

AUTORIDADE POLICIAL: DELEGADO DA POLICIA FEDERAL EM CAMPO GRANDE/MS

INDICIADO: ANDRE VENANCIO DA SILVA MELO

VARA : 3

PROCESSO : 0001485-28.2018.403.6000 PROT: 06/07/2018

CLASSE : 00120 - INQUERITO POLICIAL

AUTOR: DELEGADO DA POLICIA FEDERAL EM CAMPO GRANDE/MS

INVESTIGADO: SEM IDENTIFICACAO

VARA : 5

PROCESSO : 0001486-13.2018.403.6000 PROT: 06/07/2018

CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA

DEPRECANTE: JUIZO DA 8A. VARA FEDERAL DE MOSSORO/RN

DEPRECADO: JUIZO DA 99 VARA FORUM FEDERAL DE CAMPO GRANDE - MS

VARA : 99

PROCESSO : 0001487-95.2018.403.6000 PROT: 06/07/2018

CLASSE : 00213 - TRANSFERENCIA ENTRE ESTABELE

REQUERENTE: JUSTICA PUBLICA

REQUERIDO: LUAN FABRICIO CORREA

VARA : 5

II - Redistribuídos

PROCESSO : 0003720-13.1991.403.6000 (91.0003720-6) PROT: 24/06/1991

CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO COMUM

AUTOR: MARLEI SIGRIST

ADV/PROC: MS002181 - DELASNIEVE MIRANDA D. DE SOUZA

REU: BANCO CENTRAL DO BRASIL - BACEN

ADV/PROC: SP069867 - PAULO RENATO DOS SANTOS

VARA : 2

PROCESSO : 0006936-79.1991.403.6000 (91.0006936-1) PROT: 13/08/1991

CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO COMUM

AUTOR: SANDRA TEREZINHA MAROCCO

ADV/PROC: MS002181 - DELASNIEVE MIRANDA D. DE SOUZA

REU: BANCO CENTRAL DO BRASIL - BACEN

ADV/PROC: SP034645 - SALUA RACY

VARA : 4

PROCESSO : 0009275-20.2005.403.6000 (2005.60.00.009275-4) PROT: 08/11/2005

CLASSE : 00161 - PEDIDO DE PRISAO PREVENTIVA

REQUERENTE: SEGREDO DE JUSTICA

ADV/PROC: SEGREDO DE JUSTICA

ACUSADO: SEGREDO DE JUSTICA

ADV/PROC: SEGREDO DE JUSTICA

VARA : 3

PROCESSO : 0005653-59.2007.403.6000 (2007.60.00.005653-9) PROT: 09/07/2007

CLASSE : 00079 - EMBARGOS DE TERCEIRO

EMBARGANTE: BANCO FINASA S/A

ADV/PROC: SP242085 - ALEXANDRE ROMANI PATUSSI E OUTROS

EMBARGADO: JUSTICA PUBLICA

VARA : 3

PROCESSO : 0013579-57.2008.403.6000 (2008.60.00.013579-1) PROT: 19/12/2008

CLASSE : 00240 - ACAO PENAL

AUTOR: MINISTERIO PUBLICO FEDERAL

ADV/PROC: PROC. ANTONIO MORIMOTO JUNIOR

REU: AURELIO ROCHA E OUTROS

ADV/PROC: MS003321 - JOAO ARNAR RIBEIRO E OUTROS

VARA : 3

PROCESSO : 0010074-53.2011.403.6000 PROT: 04/10/2011

CLASSE : 00045 - ALIENACAO JUDICIAL

REQUERENTE: JUSTICA PUBLICA

INTERESSADO: PAULO ROBERTO CAMPIONE E OUTROS

ADV/PROC: MS001100 - ANTONIO FRANCO DA ROCHA E OUTROS

VARA : 3

PROCESSO : 0004135-58.2012.403.6000 PROT: 03/05/2012

CLASSE : 00079 - EMBARGOS DE TERCEIRO

EMBARGANTE: DIBENS LEASING S/A

ADV/PROC: MS011777 - NADIA CARVALHO ARAUJO HILLSHEIN E OUTRO

EMBARGADO: UNIAO FEDERAL

VARA : 3

PROCESSO : 0006032-24.2012.403.6000 PROT: 19/06/2012

CLASSE : 00079 - EMBARGOS DE TERCEIRO

EMBARGANTE: RODOCAMP TRANSPORTES RODOVIARIOS DE CARGAS LTDA

ADV/PROC: MS001342 - AIRES GONCALVES

EMBARGADO: UNIAO FEDERAL

VARA : 3

PROCESSO : 0006413-95.2013.403.6000 PROT: 24/06/2013

CLASSE : 00166 - PETICAO

REQUERENTE: DELEGADO DA POLICIA FEDERAL DE DOURADOS / MS

REQUERIDO: JUSTICA PUBLICA

VARA : 3

PROCESSO : 0000871-28.2015.403.6000 PROT: 22/01/2015

CLASSE : 00166 - PETICAO

REQUERENTE: DIRCEU ANTONIO BORTOLANZA

ADV/PROC: MS009105 - LUIS FERNANDO SILVEIRA

REQUERIDO: JUSTICA PUBLICA

VARA : 3

III - Nao houve impugnação

IV - Demonstrativo

Distribuídos _____ : 000009

Distribuídos por Dependência _____ : 000000

Redistribuídos _____ : 000010

*** Total dos feitos _____ : 000019

CAMPO GRANDE, 06/07/2018

JUIZ(A) DISTRIBUIDOR(A)

ATA DE DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA

RELAÇÃO DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS EM 09/07/2018

JUIZ FEDERAL DISTRIBUIDOR: JANETE LIMA MIGUEL

OS SEGUINTE FEITOS FORAM:

I - Distribuídos

1) Originariamente:

PROCESSO : 0001488-80.2018.403.6000 PROT: 06/07/2018

CLASSE : 00238 - PROCEDIMENTO INVESTIGATORIO

AUTOR: MINISTERIO PUBLICO FEDERAL

ADV/PROC: PROC. SILVIO PEREIRA AMORIM

INVESTIGADO: SEM IDENTIFICACAO

VARA : 5

PROCESSO : 0001489-65.2018.403.6000 PROT: 06/07/2018

CLASSE : 00238 - PROCEDIMENTO INVESTIGATORIO

AUTOR: MINISTERIO PUBLICO FEDERAL

ADV/PROC: PROC. SILVIO PEREIRA AMORIM

INVESTIGADO: SEM IDENTIFICACAO

VARA : 3

PROCESSO : 0001490-50.2018.403.6000 PROT: 09/07/2018

CLASSE : 00064 - COMUNICACAO DE PRISAO EM FLA

AUTORIDADE POLICIAL: DELEGADO DA POLICIA FEDERAL DE NAVIRAI /MS

INDICIADO: JOAO CLAIR ALVES

VARA : 5

PROCESSO : 0001491-35.2018.403.6000 PROT: 09/07/2018

CLASSE : 00064 - COMUNICACAO DE PRISAO EM FLA

AUTORIDADE POLICIAL: DELEGADO DA POLICIA FEDERAL EM CAMPO GRANDE/MS

INDICIADO: FROILAN MAMANI MARQUINA E OUTRO

VARA : 5

PROCESSO : 0001492-20.2018.403.6000 PROT: 09/07/2018

CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA

DEPRECANTE: JUIZO DA 1A. VARA FEDERAL DA SUBS. JUDIC. DE JOINVILLE - SC

DEPRECADO: JUIZO DA 99 VARA FORUM FEDERAL DE CAMPO GRANDE - MS

VARA : 99

PROCESSO : 0001493-05.2018.403.6000 PROT: 09/07/2018

CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA

DEPRECANTE: JUIZO FEDERAL DA 1ª VARA SUB. JUD. VITORIA DA CONQUISTA-BA

DEPRECADO: JUIZO DA 3 VARA FORUM FEDERAL DE CAMPO GRANDE - MS

VARA : 3

PROCESSO : 0001498-27.2018.403.6000 PROT: 09/07/2018

CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA

DEPRECANTE: JUIZO FEDERAL DA 1A VARA FEDERAL DE CORUMBA/MS

DEPRECADO: JUIZO DA 99 VARA FORUM FEDERAL DE CAMPO GRANDE - MS

VARA : 99

PROCESSO : 0001499-12.2018.403.6000 PROT: 09/07/2018

CLASSE : 00103 - EXECUCAO PENAL

EXEQUENTE: JUSTICA PUBLICA

CONDENADO: MAURO CLAUDIO DA SILVA

VARA : 5

PROCESSO : 0001500-94.2018.403.6000 PROT: 09/07/2018

CLASSE : 00176 - PROCEDIMENTO ESP.DOS CRIMES

AUTOR: MARCEL MARANHÃO ROSA

ADV/PROC: MS007525 - LUIZ RAFAEL DE MELO ALVES

ACUSADO: JUSTICA PUBLICA

VARA : 3

2) Por Dependência:

PROCESSO : 0001494-87.2018.403.6000 PROT: 09/07/2018

CLASSE : 00074 - EMBARGOS A EXECUCAO FISCAL

PRINCIPAL: 0011436-17.2016.403.6000 CLASSE: 99

EMBARGANTE: GISLAINE PEREIRA DA SILVA

ADV/PROC: MS016795 - THIAGO NOVAES SAHIB E OUTROS

EMBARGADO: CONSELHO REGIONAL DE QUIMICA DA 20A. REGIAO - CRQ/MS

ADV/PROC: MS006346 - REINALDO ANTONIO MARTINS

VARA : 6

PROCESSO : 0001495-72.2018.403.6000 PROT: 09/07/2018

CLASSE : 00120 - INQUERITO POLICIAL

PRINCIPAL: 0008792-67.2017.403.6000 CLASSE: 161

AUTOR: DELEGADO DA POLICIA FEDERAL DE NAVIRAI /MS

INDICIADO: DOUGLAS ALVES ROCHA MOLINA

VARA : 3

PROCESSO : 0001496-57.2018.403.6000 PROT: 09/07/2018

CLASSE : 00120 - INQUERITO POLICIAL

PRINCIPAL: 0008792-67.2017.403.6000 CLASSE: 161

AUTOR: DELEGACIA DE POLICIA FEDERAL DE NAVIRAI/MS

INDICIADO: JOAO CLAIR ALVES

VARA : 3

PROCESSO : 0001497-42.2018.403.6000 PROT: 09/07/2018

CLASSE : 00120 - INQUERITO POLICIAL

PRINCIPAL: 0008792-67.2017.403.6000 CLASSE: 161

AUTOR: DELEGADO DA POLICIA FEDERAL DE NAVIRAI /MS

INDICIADO: SILVIO CESAR MOLINA AZEVEDO

VARA : 3

II - Redistribuídos

PROCESSO : 0001614-58.2017.403.6003 PROT: 03/08/2017

CLASSE : 00126 - MANDADO DE SEGURANCA

IMPETRANTE: MANOEL AMBROSIO RIBEIRO NETO

ADV/PROC: MS007560 - ROSEMARY LUCIENE RIAL PARDO DE BARROS

IMPETRADO: REITOR(A) DA FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL-FUFMS

VARA : 4

III - Nao houve impugnação

IV - Demonstrativo

Distribuídos _____ : 000009

Distribuídos por Dependência _____ : 000004

Redistribuídos _____ : 000001

*** Total dos feitos _____ : 000014

CAMPO GRANDE, 09/07/2018

JUIZ(A) DISTRIBUIDOR(A)

5A VARA DE CAMPO GRANDE

EDITAL DE INTIMAÇÃO

N.º 55/2018-SC05.EPA

PRAZO: 30 (trinta) dias

REFERENTE: AÇÃO PENAL n.º 0007146-03.2009.403.6000, proposta pelo MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL em face de JOSÉ ANTÔNIO DA SILVA ALVARENGA, brasileiro, nascido em 06/01/82, natural de Cuiabá-MT, filho de José Maria da Silva Alvarenga e Rita Delmira de Arruda Alvarenga, RG n.º 12354040-SSP/MT, CPF n.º 708.107.291-72, JEFERSON RAMOS CARVALHO, brasileiro, nascido em 19/06/81, natural de Mirassol DOeste-MT, filho de Alcides de Carvalho e Maria Conceição Ramos Carvalho, RG n.º 12038113-SJ/MT e CPF n.º 702.014.391-15, WANDERSON RAMOS CARVALHO, brasileiro, nascido em 20/09/86, natural de Várzea Grande-MT, filho de Alcides de Carvalho e Maria Conceição Ramos Carvalho, RG n.º 15075400-SSP/MT, CPF n.º 729.317.951-00, e MARISTELO LUZ DANTAS, brasileiro, casado, pedreiro, nascido em 10/11/78, natural de Jussiapé/BA, filho de Elito Rocha Dantas e Helenice Luz Dantas, RG n.º 19840144-SSP/MT, CPF n.º 007.095.921-83, atualmente em LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO.

FINALIDADE: INTIMAÇÃO dos acusados para, no prazo de 15 (quinze) dias, manifestar se possuem interesse na restituição da fiança prestada no processo supra. ENCERRAMENTO: Para obstar eventual alegação de ignorância, bem como para que chegue ao conhecimento de todos e do referido acusado, expediu-se o presente edital, que será afixado no átrio deste Fórum e publicado pela imprensa Oficial, com fundamento no artigo 365 do Código de Processo Penal e na Súmula 366 do Egrégio Supremo Tribunal Federal.

JUÍZO: Quinta Vara Federal da Primeira Subseção Judiciária do Estado do Mato Grosso do Sul.

ENDEREÇO: Rua Delegado Carlos Roberto Bastos de Oliveira n.º 128, Parque dos Poderes, Campo Grande - MS.

Campo Grande - MS, 29/06/2018.

DALTON IGOR KITA CONRADO

Juiz Federal